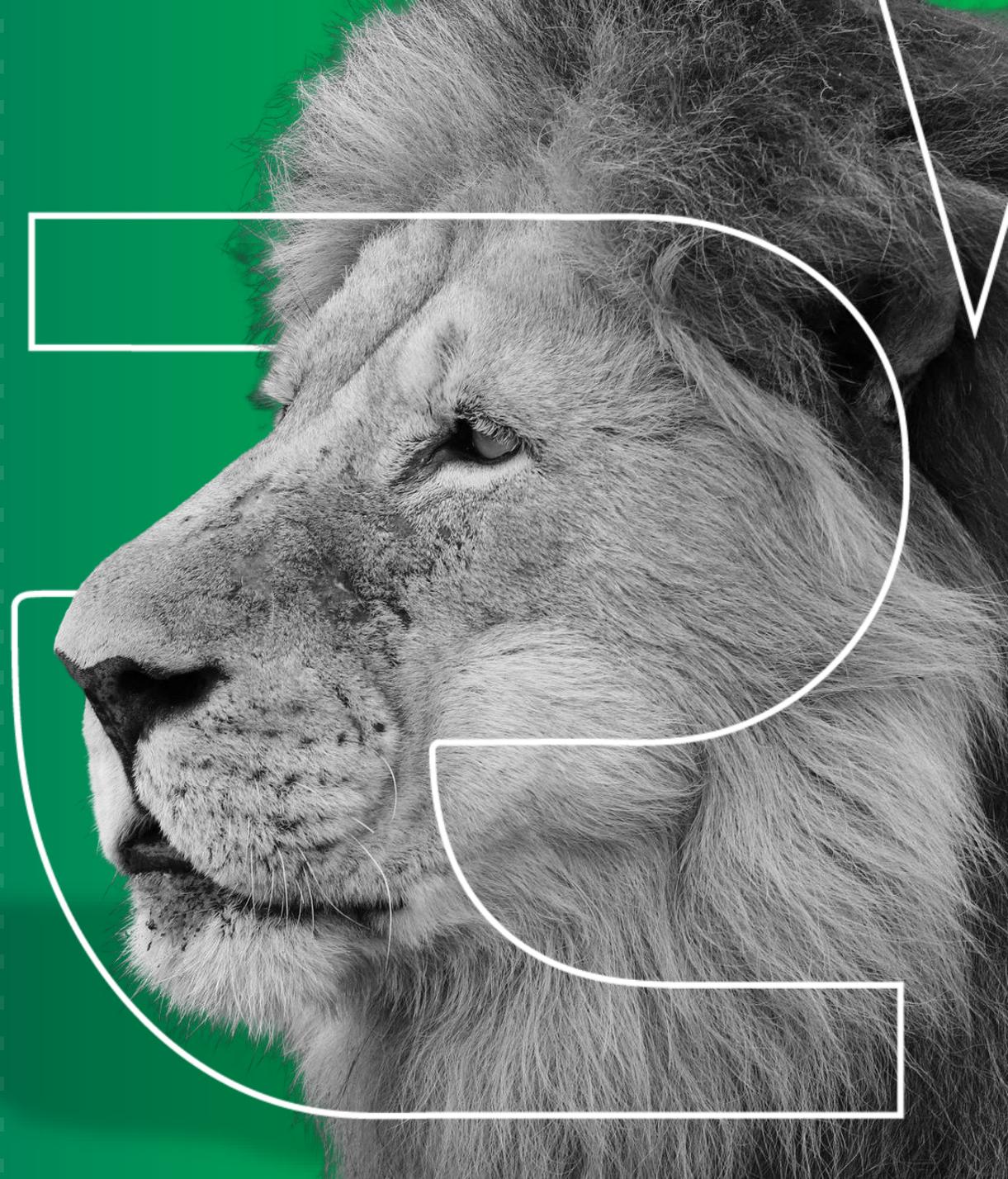


IMPOSTO DE  
**REN**  
**DA**<sup>20</sup><sub>23</sub>

**RS REAL GRANDEZA**  
Fundação de Previdência e Assistência Social



## Tudo sobre os Informes de Rendimentos, Demonstrativos e como declarar.

Vamos ajudar você a entender o Comprovante de Rendimentos e demonstrativos emitidos pela FRG (aposentados e pensionistas) e como preencher a Declaração de Ajuste Anual com esses dados. Preparamos um passo a passo para isso.



**Este arquivo é um PDF interativo. Com ele, é possível ler o material de forma linear ou usar os recursos de navegação.**

- Clique no símbolo >> do índice para ser direcionado para página.
- Clique no símbolo ≡ de cada página para voltar ao índice.
- Os conteúdos marcados com o ícone  identificam que há um complemento disponível na internet.

PRAZO DE ENTREGA E DE RESTITUIÇÃO

**02** >>

QUEM É OBRIGADO A DECLARAR

**05** >>

PROGRAMAS PARA DECLARAR

**09** >>

PREENCHIMENTO ON-LINE

**11** >>

PAGAMENTO DE DARF E RESTITUIÇÃO POR PIX

**14** >>

INFORME DE RENDIMENTOS

**15** >>

IMPORTANTE

**54** >>

SAÚDE

**58** >>

EMPRÉSTIMO

**65** >>

PRINCIPAIS PERGUNTAS E RESPOSTAS

**67** >>

VÍDEOS

**80** >>



# PRAZO DE ENTREGA E DE RESTITUIÇÃO

IMPOSTO DE  
**RENDA**  
20  
23

**O prazo de entrega é do dia 15 de março até o dia 31 de maio de 2023.**

**Até 10 de maio** – Opção pelo débito automático da 1ª cota ou cota única;

**Até 31 de maio** – Vencimento da 1ª cota ou cota única;

**Último dia útil de cada mês** – Vencimentos das demais cotas (até a 8ª cota em 28/12).

Fonte: Receita Federal do Brasil



Freepik.com  
@wayhomestudio

02

# PRAZO DE ENTREGA E DE RESTITUIÇÃO

## Restituição



Lotes de restituição 2023.

**1º LOTE**  
(primeiro)

31 de maio de  
2023

**2º LOTE**  
(segundo)

30 de junho de  
2023

**3º LOTE**  
(terceiro)

31 de julho de  
2023

**4º LOTE**  
(quarto)

31 de agosto de  
2023

**5º LOTE**  
(quinto)

29 de setembro  
de 2023

## Prioridade no Recebimento da Restituição da Pessoa Física



Terão prioridade na liberação da restituição os contribuintes com idade **igual** ou **superior a 60 anos**, sendo assegurada prioridade especial aos **maiores de 80 anos**, os portadores de **deficiência física** ou **mental**, os portadores de **moléstias graves** e os contribuintes cuja **maior fonte de renda seja o magistério**.

Observando que a liberação da restituição de contribuintes prioritários é feita pela ordem cronológica de entrega das declarações que usufruem do benefício.

Os contribuintes portadores de deficiência física ou mental ou de moléstia grave devem assinalar o campo próprio na DIRPF indicando esta condição para que possam usufruir do benefício de prioridade.

### Prioridade na Restituição



# QUEM É OBRIGADO A DECLARAR

## IN RFB Nº 2134, de 28/02/23

Art. 2º Está obrigada a apresentar a Declaração de Ajuste Anual referente ao **exercício de 2022** a pessoa física residente no Brasil que, no ano-calendário de 2023:



**I** - recebeu rendimentos tributáveis, sujeitos ao ajuste na declaração, cuja soma foi superior a R\$ 28.559,70;



**II** - recebeu rendimentos isentos, não tributáveis ou tributados exclusivamente na fonte, cuja soma foi superior a R\$ 40.000,00;



**III** - obteve, em qualquer mês, ganho de capital na alienação de bens ou direitos sujeito à incidência do Imposto;

# QUEM É OBRIGADO A DECLARAR



**IV** - realizou operações de alienação em bolsas de valores, de mercadorias, de futuros e assemelhadas:

- a) cuja soma foi superior a R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais); ou
- b) com apuração de ganhos líquidos sujeitas à incidência do imposto;



**V** - relativamente à atividade rural:

- a) obteve receita bruta em valor superior a R\$ 142.798,50; ou
- b) pretenda compensar, no ano-calendário de 2023 ou posteriores, prejuízos de anos-calendário anteriores ou do próprio ano-calendário de 2023;



**VI** - teve, em 31 de dezembro, a posse ou a propriedade de bens ou direitos, inclusive terra nua, de valor total superior a R\$ 300.000,00;

# QUEM É OBRIGADO A DECLARAR



**VII** - passou à condição de residente no Brasil em qualquer mês e nessa condição encontrava-se em 31 de dezembro; ou



**VIII** - optou pela isenção do Imposto sobre a Renda incidente sobre o ganho de capital auferido na venda de imóveis residenciais, caso o produto da venda seja aplicado na aquisição de imóveis residenciais localizados no País, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da celebração do contrato de venda, nos termos do art. 39 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005.

# QUEM É OBRIGADO A DECLARAR

## Tipos de declaração

### SIMPLIFICADA

- **Não** permite deduções;
- **Desconto de 20%** sobre a soma dos rendimentos tributáveis, limitado a **R\$ 16.754,34**.
- Não é necessário comprovar as despesas.

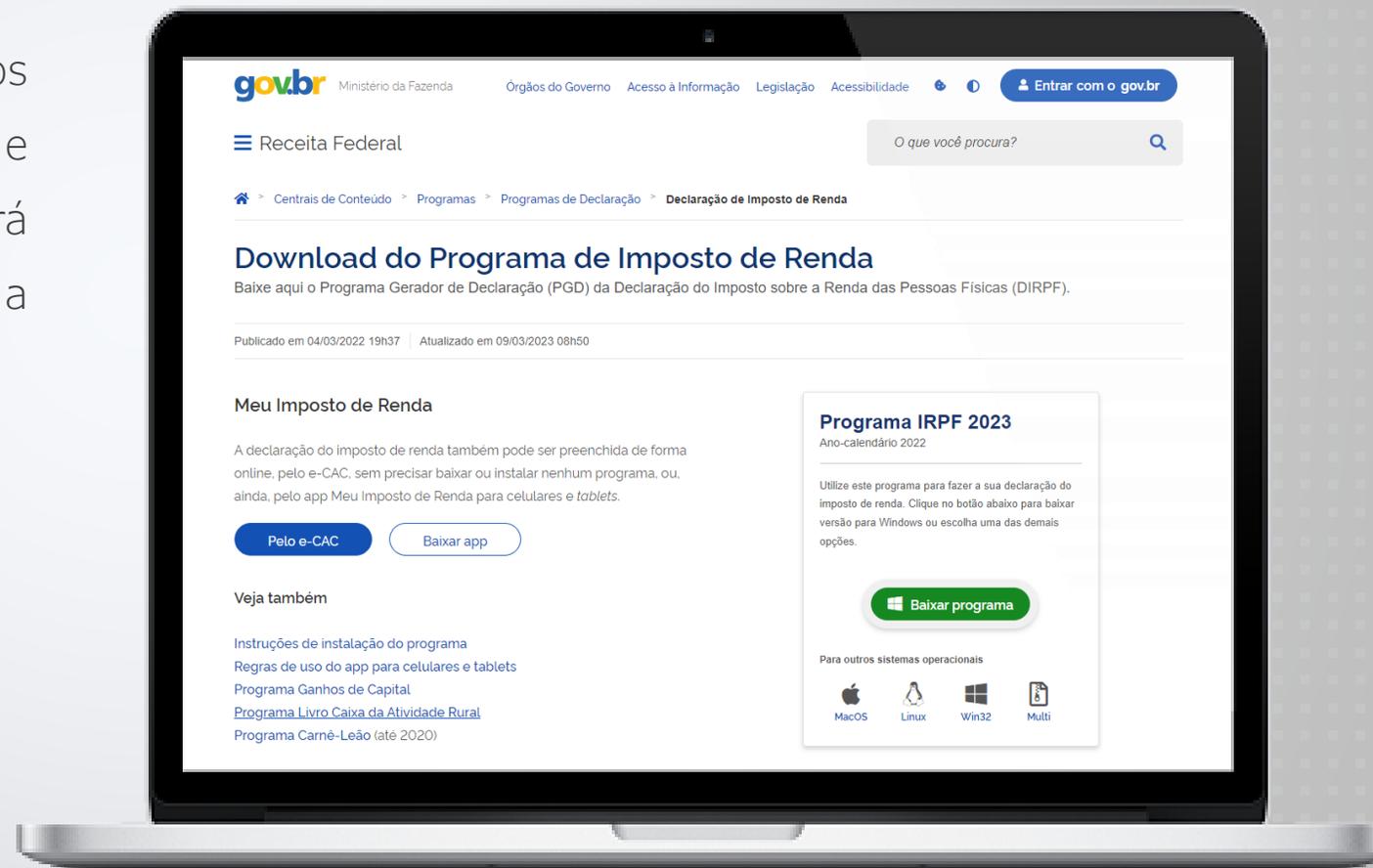
### COMPLETA

- Para **quem deduz acima de 20%** dos rendimentos tributáveis, ou **R\$ 16.754,34**.
- Pode deduzir despesas com dependentes, educação, saúde, previdência privada, etc.

## Pelo computador

Do computador, o contribuinte poderá baixar os programas do Windows, multiplataforma (zip) e outros (Mac, Linux, Solaris). O programa estará disponível no próprio **site da Receita Federal** a partir do dia **09 de março**.

[Clique aqui para acessar](#)



## Pelo celular

Para os celulares, os programas estarão disponíveis para **Android** e **IOS**, buscando **Meu Imposto de Renda** na loja de aplicativos do seu celular.

Essa opção não pode ser usada, entre outros, por contribuintes que tenham recebido rendimento:



1

tributável ou não, superior a R\$ 5 milhões;

2

do exterior;

3

relativo a recuperação da parcela isenta da atividade rural;

4

ou correspondente a lucro em venda de imóvel residencial para aquisição de outro imóvel.



## Declaração Pré-preenchida

A declaração também poderá ser feita online, na página **Meu Imposto de Renda**, acessando o **portal e-Cac**.

[Clique aqui para acessar](#) ↗

A declaração online do Imposto de Renda, aquela que pode ser feita sem baixar o programa do IR no computador, vai exigir níveis de segurança prata ou ouro na conta **gov.br** neste ano.

A declaração é feita pelo portal e-CAC, que reúne os serviços digitais da Receita Federal. As contas que tiverem nível bronze de segurança, o mais básico, não poderão mais acessá-lo. As contas gov.br são divididas em "ouro", "prata" e "bronze". O padrão ao entrar no serviço é ter o acesso "bronze".

Na declaração pré-preenchida em vez de digitar todas as informações que estão nos seus informes, você precisa apenas conferir, corrigir e complementar (se for o caso) os dados que vêm pré-preenchidos. ▼



Vale ressaltar que a Receita deixa bem claro que a responsabilidade sobre a correção de todos os dados da declaração – inclusive os campos da declaração pré-preenchida – é do contribuinte.



## Como fazer a declaração pré-preenchida?



Para utilizar a declaração pré-preenchida, você precisa basicamente seguir estes dois passos:

- 1 na tela inicial do programa da receita, clique em “nova” e selecione a opção “Iniciar Declaração a partir da Pré-preenchida”;
- 2 ao ser redirecionado para o **gov.br**, complete os dados para login para que sua declaração seja conectada à conta **gov.br**.

Está feito. Um detalhe importante é que para obter dados pré-preenchidos dos dependentes é preciso que eles concedam uma **procuração eletrônica ao CPF do titular da declaração**.

## O contribuinte poderá receber a restituição do imposto de renda via PIX



Segundo o governo, o crédito em conta **via PIX** irá facilitar o pagamento da restituição, reduzindo a necessidade de reagendamento por conta de contas inválidas informadas no preenchimento da declaração ou em razão de troca de banco.

Para quem tem imposto a recolher, o pagamento de **DARF do IR poderá ser feito por PIX** também. O documento virá com o código de barras pra permitir o pagamento.

**IMPORTANTE:** o crédito nesta modalidade será feito somente para chave PIX igual ao CPF do titular da declaração. Não serão aceitos telefone, e-mail ou chave aleatória.

# INFORME DE RENDIMENTOS

IMPOSTO DE  
**RENDA**  
2023

## COMO OBTER O SEU INFORME DE RENDIMENTOS DA FRG?

Acesse a **Área do Participante** no **Portal da FRG**, utilizando o seu **IDFRG** e sua **senha**.

Ao entrar no seu perfil, vá no menu **Meus Serviços**, dentro do quadrante azul, Previdência, clique em Veja Mais. Em seguida acesse a opção Informe de Rendimentos.

[Clique aqui para acessar](#)





<b>REAL GRANDEZA</b> Fundação de Previdência e Assistência Social		<b>COMPROVANTE DE RENDIMENTOS PAGOS E RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA NA FONTE</b> Exercício: 2022 Ano Calendário: 2021	
<b>1. Fonte Pagadora da Pessoa Jurídica ou Física</b>			
NOME EMPRESARIAL / NOME Real Grandeza Fundação de Previdência e Assistência Social		CNPJ / CPF 34.269.803/0001-68	
<b>2. Pessoas Física Beneficiária dos Rendimentos</b>			
CPF	NOME COMPLETO		
NATUREZA DO RENDIMENTO		BENEFÍCIOS RECEBIDOS DE ENTIDADE DE PREVIDÊNCIA PRIVADA	
<b>3. Rendimentos Tributáveis, Deduções e Imposto Retido na Fonte</b>			
			<b>Valores em Reais</b>
Total de Rendimentos		0,00	
Contribuição à Previdência Privada ( informar a Entidade no Quadro 7 )		0,00	
Pensão Alimentícia ( informar o beneficiário no quadro 7 )		0,00	
Imposto de Renda Retido		0,00	
<b>4. Rendimentos Isentos e Não Tributáveis</b>			
			<b>Valores em Reais</b>
Parcela Isenta dos Proventos de Aposentadoria, Reserva Remunerada, Reforma e Pensão (65 anos ou mais), exceto parcela isenta do 13º (decimo terceiro) salário		0,00	
Parcela Isenta do 13º salário de Aposentadoria, reserva remunerada, reforma e pensão (65 anos ou mais)		0,00	
Pensão, Proventos de Aposentadoria ou Reforma por Moléstia Grave e Aposentadoria ou Reforma por Acidente em Serviço		0,00	
Outros		0,00	
<b>5. Rendimentos Sujeitos à Tributação Exclusiva ( Rendimento Líquido )</b>			
			<b>Valores em Reais</b>
Décimo Terceiro Salário		0,00	
Imposto sobre a renda retido na fonte sobre 13º Salário		0,00	
Outros		0,00	
<b>6. Rendimentos Recebidos Acumuladamente - Art.12-A da lei nº 7.713, de 1988 ( sujeito à tributação exclusiv</b>			
Natureza do Rendimento: Benefícios Retroativo de Entidade de Previdência Privada			<b>Valores em Reais</b>
Quantidade de Meses			0,00
Total de Rendimentos ( Inclusive 13º Salário )			0,00
Dedução: Pensão alimentícia ( preencher também o Quadro 7 )			0,00
Imposto sobre a renda retido na fonte			0,00
Rendimentos isentos de pensão, Proventos de Aposentadoria ou Reforma por Moléstia Grave ou Reforma por Acidente em Serviço			0,00
<b>7. Informações Complementares</b>			
Entidade de Previdência Privada: Real Grandeza Fundação de Previdência e Assistência Social / CNPJ nº 34.269.803/0001-68			
NOME PENSIONISTA	CPF	VALOR ATUAL	ABONO
<b>8. Responsável pelas informações</b>			
NOME Real Grandeza	DATA 27 / 02 / 2022	ASSINATURA Isento, conforme IN/SRF nº 1215 /2011	

Aprovado pela IN RFB nº 2.060, 13/12/2021

- 1 Fonte Pagadora da Pessoa Jurídica ou Física;
- 2 Pessoas Física Beneficiária dos Rendimentos;
- 3 Rendimentos Tributáveis, Deduções e Imposto retido na Fonte;
- 4 Rendimentos Isentos e Não Tributáveis;
- 5 Rendimentos Sujeitos à Tributação Exclusiva (Rendimento Líquido);
- 6 Rend. Recebidos Acumuladamente Art. 12-A da lei nº 7.713, de 1988 (sujeito à tributação exclusiva);
- 7 Informações Complementares.

## Quadro 2: Pessoas Física Beneficiária dos Rendimentos na Fonte

**Dados do Contribuinte:** Neste campo consta o número do CPF e o Nome Completo do contribuinte, além da referência da Natureza do Rendimento.

2. Pessoas Física Beneficiária dos Rendimentos	
CPF	NOME COMPLETO
NATUREZA DO RENDIMENTO	BENEFÍCIOS RECEBIDOS DE ENTIDADE DE PREVIDÊNCIA PRIVADA

## Quadro 2: Pessoas Física Beneficiária dos Rendimentos na Fonte



### O que são Contribuintes (Pessoas Físicas)?

Decreto Nº 9.580, de 22/11/2018

**Art. 1º** As pessoas físicas que perceberem renda ou proventos de qualquer natureza, inclusive rendimentos e ganhos de capital, são contribuintes do imposto sobre a renda, sem distinção de nacionalidade, sexo, idade, estado civil ou profissão.

**§ 1º** São também contribuintes as pessoas físicas que perceberem rendimentos de bens de que tenham a posse como se lhes pertencessem, de acordo com a legislação em vigor.

**§ 2º** As pessoas físicas residentes no exterior terão suas rendas e seus proventos de qualquer natureza, inclusive os ganhos de capital, percebidos no País tributados de acordo com as disposições contidas nos Capítulos V e VI do Título I do Livro III .

**Art. 2º** O imposto sobre a renda será devido à medida que os rendimentos e os ganhos de capital forem percebidos, observado o disposto no art. 78 (Lei nº 8.134, de 27 de dezembro de 1990, art. 2º).

## Quadro 3: Rendimentos Tributáveis, Deduções e Imposto Retido na Fonte



**Total dos Rendimentos:** Neste campo consta o somatório dos rendimentos pagos pela folha de pagamento dos assistidos da FRG, com referência o ano de 2022. Estão excluídos deste campo os rendimentos com exigibilidade suspensa, Abono Anual (13º), rendimentos de exercícios anteriores a 2022, benefícios pagos aos que optaram pelo regime de tributação regressiva, rendimentos dos assistidos residentes no exterior e rendimentos isentos e não-tributáveis;

### 3. Rendimentos Tributáveis, Deduções e Imposto Retido na Fonte

Valores em Reais

Total de Rendimentos	0,00
Contribuição à Previdência Privada ( informar a Entidade no Quadro 7 )	0,00
Pensão Alimentícia ( informar o beneficiário no quadro 7 )	0,00
Imposto de Renda Retido	0,00

## Quadro 3: Rendimentos Tributáveis, Deduções e Imposto Retido na Fonte



### O que são Rendimentos Tributáveis?

Decreto Nº 9.580, de 22/11/2018

**Art. 36.** São tributáveis os rendimentos provenientes do trabalho assalariado, as remunerações por trabalho prestado no exercício de empregos, cargos e funções, e quaisquer proventos ou vantagens percebidos.

salários, ordenados, vencimentos, soldos, soldadas, vantagens, subsídios, honorários, diárias de comparecimento, bolsas de estudo e de pesquisa e remuneração de estagiários; férias; licença especial ou licença-prêmio; gratificações, participações, interesses, percentagens, prêmios e quotas-partes de multas ou receitas; comissões e corretagens; aluguel do imóvel ocupado pelo empregado e pago pelo empregador a terceiros ou a diferença entre o aluguel que o empregador paga pela locação do imóvel e o que cobra a menos do empregado pela sublocação; valor locativo de cessão do uso de bens de propriedade do empregador; pagamento ou reembolso do imposto ou das contribuições que a lei prevê como encargo do assalariado; prêmio de seguro individual de vida do empregado pago pelo empregador, quando o empregado é o beneficiário do seguro, ou indica o beneficiário deste; verbas, dotações ou auxílios para representações ou custeio de despesas necessárias para o exercício de cargo, função ou emprego; pensões, civis ou militares, de qualquer natureza, meios-soldos e quaisquer outros proventos recebidos de antigo empregador, de institutos, de caixas de aposentadoria ou de entidades governamentais, em decorrência de empregos, cargos ou funções exercidos no passado; a parcela que exceder ao valor previsto na alínea "a" do inciso II do caput do art. 35; e outros.

## Quadro 3: Rendimentos Tributáveis, Deduções e Imposto Retido na Fonte



3.RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS, DEDUÇÕES E IMPOSTO RETIDO NA FONTE	
<b>Total de Rendimentos</b>	<b>114.596,76</b>
<b>Contribuição à Previdência Privada (Informar a Entidade no Quadro 7)</b>	<b>2.722,08</b>
<b>Pensão Alimentícia (Informar o Beneficiário no Quadro 7)</b>	<b>58.400,00</b>
<b>Imposto de Renda Retido</b>	<b>3.888,54</b>

## IRPF2023 - Declaração de Ajuste Anual, Final de Espólio e Saída Definitiva do País

**Favoritos**  
Nenhuma ficha favorita

**Fichas da Declaração**

- Ident. do Contribuinte
- Dependentes
- Alimentandos
- Rend. Trib. Receb. de Pessoa Jurídica**
- Rend. Trib. Recebidos de PF/Exterior
- Rendimentos Isentos e Não Tributáveis
- Rendimentos Sujeitos à Tributação Exclusiva/Definitiva
- Rendimentos Tributáveis de PJ (Imposto com Exigibilidade Suspensa)
- Rendimentos Recebidos Acumuladamente
- Imposto Pago/Retido
- Pagamentos Efetuados

**Opção pela Tributação:** Por Deduções Legais

**Rendimentos Tributáveis Recebidos de Pessoa Jurídica**

**Dados da Fonte Pagadora**

CPF/CNPJ da principal fonte pagadora: 34.269.803/0001-68

CPF/CNPJ da fonte pagadora: 34.269.803/0001-68

Nome da fonte pagadora: REAL GRANDEZA Fundação de Previdência e Assist Social

Rendimentos recebidos de pessoa jurídica: **114.596,76**

Contribuição previdenciária oficial: 0,00

Imposto retido na fonte: 3.888,54

13º salário: 5.800,98

IRRF sobre o 13º salário: 110,23

**Dados da Fonte Pagadora**

CPF/CNPJ da principal fonte pagadora: 34.269.803/0001-68

CPF/CNPJ da fonte pagadora: 34.269.803/0001-68

Nome da fonte pagadora: REAL GRANDEZA Fundação de Previdência e Assist Social

Rendimentos recebidos de pessoa jurídica: **114.596,76**

Contribuição previdenciária oficial: 0,00

Imposto retido na fonte: 3.888,54

## Quadro 3: Rendimentos Tributáveis, Deduções e Imposto Retido na Fonte



**Contribuição à Previdência Privada (informar a Entidade no Quadro 7):** Somatório de todas as contribuições feitas pelos assistidos ao Plano, exceto aquelas descontadas sobre o Abono Anual. que podem ser utilizadas para deduzir o imposto de renda até o limite de 12% do total dos rendimentos tributáveis;

### 3. Rendimentos Tributáveis, Deduções e Imposto Retido na Fonte

Valores em Reais

Total de Rendimentos	0,00
Contribuição à Previdência Privada ( informar a Entidade no Quadro 7 )	0,00
Pensão Alimentícia ( informar o beneficiário no quadro 7 )	0,00
Imposto de Renda Retido	0,00

## Quadro 3: Rendimentos Tributáveis, Deduções e Imposto Retido na Fonte

3.RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS, DEDUÇÕES E IMPOSTO RETIDO NA FONTE	
Total de Rendimentos	114.596,76
Contribuição à Previdência Privada (Informar a Entidade no Quadro 7)	2.722,08
Pensão Alimentícia (Informar o Beneficiário no Quadro 7)	58.400,00
Imposto de Renda Retido	3.888,54

IRPF2023 - Declaração de Ajuste Anual, Final de Espólio e Saída Definitiva do País

Fichas da Declaração

- Ident. do Contribuinte
- Dependentes
- Alimentandos
- Rend. Trib. Receb. de Pessoa Jurídica
- Rend. Trib. Recebidos de PF/Exterior
- Rendimentos Isentos e Não Tributáveis
- Rendimentos Sujeitos à Tributação Exclusiva/Definitiva
- Rendimentos Tributáveis de PJ (Imposto com Exigibilidade Suspensa)
- Rendimentos Recebidos Acumuladamente
- Imposto Pago/Retido
- Pagamentos Efetuados**
- Doações Efetuadas

**Pagamentos Efetuados**

Dados do Pagamento

Código  
36 - Previdência Complementar.

Despesa realizada com  
 Titular  Dependente

CNPJ da entidade de previdência complementar/sociedade seguradora  
34269803000168

Nome da entidade de previdência complementar/sociedade seguradora  
REAL GRANDEZA Fundação de Previdência e Assist Social

Valor pago  
2.722,08

Dados do Pagamento

Código  
36 - Previdência Complementar.

Despesa realizada com  
 Titular  Dependente

CNPJ da entidade de previdência complementar/sociedade seguradora  
34269803000168

Nome da entidade de previdência complementar/sociedade seguradora  
REAL GRANDEZA Fundação de Previdência e Assist Social

Valor pago  
2.722,08

## Quadro 3: Rendimentos Tributáveis, Deduções e Imposto Retido na Fonte

**Pensão Alimentícia (informar o beneficiário no quadro 7):** é o total da pensão alimentícia paga no ano 2022, exceto aquelas calculadas sobre o 13º salário;

### 3. Rendimentos Tributáveis, Deduções e Imposto Retido na Fonte

Valores em Reais

Total de Rendimentos	0,00
Contribuição à Previdência Privada ( informar a Entidade no Quadro 7 )	0,00
Pensão Alimentícia ( informar o beneficiário no quadro 7 )	0,00
Imposto de Renda Retido	0,00

## Quadro 3: Rendimentos Tributáveis, Deduções e Imposto Retido na Fonte

3.RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS, DEDUÇÕES E IMPOSTO RETIDO NA FONTE	
Total de Rendimentos	114.596,76
Contribuição à Previdência Privada (Informar a Entidade no Quadro 7)	2.722,08
<b>Pensão Alimentícia (Informar o Beneficiário no Quadro 7)</b>	<b>58.400,00</b>
Imposto de Renda Retido	3.888,54

IRPF2023 - Declaração de Ajuste Anual, Final de Espólio e Saída Definitiva do País

**Favoritos**  
Nenhuma ficha favorita

**Fichas da Declaração**

- Ident. do Contribuinte
- Dependentes
- Alimentandos
- Rend. Trib. Receb. de Pessoa Jurídica
- Rend. Trib. Recebidos de PF/Exterior
- Rendimentos Isentos e Não Tributáveis
- Rendimentos Sujeitos à Tributação Exclusiva/Definitiva
- Rendimentos Tributáveis de PJ (Imposto com Exigibilidade Suspensa)
- Rendimentos Recebidos Acumuladamente
- Imposto Pago/Retido
- Pagamentos Efetuados**

**Pagamentos Efetuados**

**Dados do Pagamento**

Código  
30 - Pensão alimentícia judicial paga a residente no Brasil.

Nome do alimentando

CPF do alimentando

Valor pago 58.400,00 Parcela não dedutível/valor reembolsado 0,00

**Dados do Pagamento**

Código  
30 - Pensão alimentícia judicial paga a residente no Brasil.

Nome do alimentando

CPF do alimentando

Valor pago 58.400,00 Parcela não dedutível/valor reembolsado 0,00

## Quadro 3: Rendimentos Tributáveis, Deduções e Imposto Retido na Fonte



**Imposto sobre a Renda Retido na Fonte:** Total do imposto de Renda descontado sobre o benefício, exceto os valores calculados sobre o 13º salário, os rendimentos com exigibilidade suspensa, Abono Anual (13º), rendimentos de exercícios anteriores a 2022, benefícios pagos aos que optaram pelo regime de tributação regressiva, rendimentos dos assistidos residentes no exterior, ou seja, é o total do imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos informados na linha **Total de Rendimentos**.

### 3. Rendimentos Tributáveis, Deduções e Imposto Retido na Fonte

Valores em Reais

Total de Rendimentos	0,00
Contribuição à Previdência Privada ( informar a Entidade no Quadro 7 )	0,00
Pensão Alimentícia ( informar o beneficiário no quadro 7 )	0,00
Imposto de Renda Retido	0,00

## Quadro 3: Rendimentos Tributáveis, Deduções e Imposto Retido na Fonte

3.RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS, DEDUÇÕES E IMPOSTO RETIDO NA FONTE	
Total de Rendimentos	114.596,76
Contribuição à Previdência Privada (Informar a Entidade no Quadro 7)	2.722,08
Pensão Alimentícia (Informar o Beneficiário no Quadro 7)	58.400,00
<b>Imposto de Renda Retido</b>	<b>3.888,54</b>

IRPF2023 - Declaração de Ajuste Anual, Final de Espólio e Saída Definitiva do País

The screenshot displays the 'Rendimentos Tributáveis Recebidos de Pessoa Jurídica' section of the tax declaration software. On the left, a sidebar lists various declaration categories, with 'Rend. Trib. Receb. de Pessoa Jurídica' selected. The main area is divided into two panels: 'Dados da Fonte Pagadora' and 'Dados da Fonte Pagadora' (repeated). The 'Dados da Fonte Pagadora' panel shows the following information:

- CPF/CNPJ da principal fonte pagadora: 34.269.803/0001-68
- CPF/CNPJ da fonte pagadora: 34.269.803/0001-68
- Nome da fonte pagadora: REAL GRANDEZA Fundação de Previdência e Assist Social
- Rendimentos recebidos de pessoa jurídica: 114.596,76
- Contribuição previdenciária oficial: 0,00
- Imposto retido na fonte: 3.888,54
- 13º salário: 5.800,98
- IRRF sobre o 13º salário: 110,23

The 'Dados da Fonte Pagadora' panel on the right shows the following information:

- CPF/CNPJ da principal fonte pagadora: 34.269.803/0001-68
- CPF/CNPJ da fonte pagadora: 34.269.803/0001-68
- Nome da fonte pagadora: REAL GRANDEZA Fundação de Previdência e Assist Social
- Rendimentos recebidos de pessoa jurídica: 114.596,76
- Contribuição previdenciária oficial: 0,00
- Imposto retido na fonte: 3.888,54

## Quadro 4: Rendimentos Isentos e Não-Tributáveis



**Parcela isenta dos proventos de aposentadoria, reserva remunerada, reforma e pensão (65 anos ou mais), exceto a parcela isenta do 13º (décimo terceiro) salário:** é a parcela mensal isenta, no valor de R\$ 1.903,98, a partir do mês em que o assistido completou 65 anos, limitada ao valor anual de R\$ 22.847,76.

**Parcela isenta do 13º salário de aposentadoria, reserva remunerada, reforma e pensão (65 anos ou mais):** é a parcela isenta, no valor de R\$ 1.903,98, correspondente ao valor do 13º salário.

Este campo é apenas informativo, pois já foi deduzido no **QUADRO 5**, campo Décimo Terceiro Salário, que traz um rendimento líquido.

## Quadro 4: Rendimentos Isentos e Não-Tributáveis

É isenta de **IR** a **parcela** mensal de **até R\$ 1.903,98** para quem tem **65 anos ou mais**, este valor é deduzido dos Rendimentos Tributáveis.

Na DAA só pode ser declarado o valor **até o limite de R\$ 24.751,74** (R\$22.847,76 mais

R\$ 1.903,98 relativos ao 13º salário).

Os valores mensais que excederem a R\$ 1903,98, devem ser totalizados e informados como Rendimento Tributável.

4. Rendimentos Isentos e Não Tributáveis		Valores em Reais
4. Rendimentos Isentos e Não Tributáveis		Valores em Reais
Parcela Isenta dos Proventos de Aposentadoria, Reserva Remunerada, Reforma e Pensão (65 anos ou mais), exceto parcela isenta do 13º (decimo terceiro) salário		22.847,76
Parcela Isenta do 13º salário de Aposentadoria, reserva remunerada, reforma e pensão (65 anos ou mais)		615,86
Pensão, Proventos de Aposentadoria ou Reforma por Moléstia Grave e Aposentadoria ou Reforma por Acidente em Serviço		0,00
Outros - CONTRIBUIÇÕES 89/95 - IN N°1343		2.099,03

### Não confundam

Os Rendimentos Isentos com os Rendimentos sem desconto de IR.

## Quadro 4: Rendimentos Isentos e não Tributáveis

4. Rendimentos Isentos e Não Tributáveis	Valores em Reais
Parcela Isenta dos Proventos de Aposentadoria, Reserva Remunerada, Reforma e Pensão (65 anos ou mais), exceto parcela isenta do 13º (décimo terceiro) salário	22.847,76
Parcela Isenta do 13º salário de Aposentadoria, reserva remunerada, reforma e pensão (65 anos ou mais)	615,86
Pensão, Proventos de Aposentadoria ou Reforma por Moléstia Grave e Aposentadoria ou Reforma por Acidente em Serviço	0,00
Outros - CONTRIBUIÇÕES 89/95 - IN Nº1343	2.099,03

IRPF2023 - Declaração de Ajuste Anual, Final de Espólio e Saída Definitiva do País

The screenshot displays the 'Rendimentos Isentos e Não Tributáveis' section of the IRPF2023 software. On the left, a sidebar lists various declaration items, with 'Rendimentos Isentos e Não Tributáveis' selected. The main area shows the details for item '10 - Parcela isenta de proventos de aposentadoria, reserva remunerada, reforma e pensão de declarante com 65 anos ou mais'. The form includes fields for 'Tipo de Beneficiário' (set to 'Titular'), 'Beneficiário', 'CNPJ da Fonte Pagadora' (34.269.803/0001-68), 'Nome da Fonte Pagadora' (REAL GRANDEZA Fundação de Previdência e Assist Social), and 'Valor' (22.847,76).

## Quadro 4: Rendimentos Isentos e Não-Tributáveis

**Pensão, Proventos de Aposentadoria ou Reforma por Moléstia Grave e Aposentadoria ou Reforma por Acidente em Serviço:** Neste campo consta o somatório dos rendimentos pagos pela folha de pagamento dos assistidos da FRG, inclusive o 13º salário, pagos aos portadores de moléstia grave ou para os casos de aposentadoria por acidente em serviço.

### 4. Rendimentos Isentos e Não Tributáveis

Valores em Reais

Parcela Isenta dos Proventos de Aposentadoria, Reserva Remunerada, Reforma e Pensão (65 anos ou mais), exceto parcela isenta do 13º (decimo terceiro) salário	22.847,76
Parcela Isenta do 13º salário de Aposentadoria, reserva remunerada, reforma e pensão (65 anos ou mais)	615,86
Pensão, Proventos de Aposentadoria ou Reforma por Moléstia Grave e Aposentadoria ou Reforma por Acidente em Serviço	0,00
Outros - CONTRIBUIÇÕES 89/95 - IN Nº1343	2.099,03

## Quadro 4: Rendimentos Isentos e não Tributáveis

4. Rendimentos Isentos e Não Tributáveis	Valores em Reais
Parcela Isenta dos Proventos de Aposentadoria, Reserva Remunerada, Reforma e Pensão (65 anos ou mais), exceto parcela isenta do 13º (décimo terceiro) salário	22.847,76
Parcela Isenta do 13º salário de Aposentadoria, reserva remunerada, reforma e pensão (65 anos ou mais)	615,86
Pensão, Proventos de Aposentadoria ou Reforma por Moléstia Grave e Aposentadoria ou Reforma por Acidente em Serviço	0,00
Outros - CONTRIBUIÇÕES 89/95 - IN Nº1343	2.099,03

IRPF2023 - Declaração de Ajuste Anual, Final de Espólio e Saída Definitiva do País

Fichas da Declaração

- Ident. do Contribuinte
- Dependentes
- Alimentandos
- Rend. Trib. Receb. de Pessoa Jurídica
- Rend. Trib. Recebidos de PF/Exterior
- Rendimentos Isentos e Não Tributáveis**
- Rendimentos Sujeitos à Tributação Exclusiva/Definitiva
- Rendimentos Tributáveis de PJ (Imposto com Exigibilidade Suspensa)
- Rendimentos Recebidos Acumuladamente
- Imposto Pago/Retido
- Pagamentos Efetuados
- Doações Efetuadas

Opção pela Tributação:  Por Deduções Legais

### Rendimentos Isentos e Não Tributáveis

Tipo de Rendimento  
**11 - Pensão, proventos de aposentadoria ou reforma por moléstia grave ou aposentadoria ou reforma por acidente em serviço**

11. Pensão, proventos de aposentadoria ou reforma por moléstia grave ou aposentadoria ou reforma por acidente em serviço

Tipo de Beneficiário  
Titular

Beneficiário

CPF/CNPJ da Fonte Pagadora  
34.269.803/0001-68

Nome da Fonte Pagadora  
REAL GRANDEZA Fundação de Previdência e Assist Social

Rendimento  
0,00

### Importante:

Se o Abono Anual for Isento estará somado neste campo.

## O que fazer quando possui isenção por 65 anos em mais de 1 fonte pagadora?

Os contribuintes com **65 anos ou mais** que receberem, de **forma cumulativa**, proventos de aposentadoria, reserva remunerada, reforma e pensão, pagos pela previdência oficial ou complementar precisam ter atenção na hora de declarar o imposto de renda.

Uma parcela destes rendimentos está sujeita à isenção do IRPF. Porém, o contribuinte deve estar atento para não utilizar este limite de isenção sem analisar o rendimento cumulativo.

O limite mensal de isenção a partir de abril de 2015 é de R\$ 1.903,98, a partir do mês em que o contribuinte completou 65 anos. **Os valores excedentes devem ser informados como rendimentos tributáveis.**

Quem recebeu **mais de um benefício**, por exemplo: uma **aposentadoria oficial** e **outra privada**, deve ficar atento. ▼





Os rendimentos pagos pelas entidades de previdência são tributados isoladamente e não consideram o limite global mensal de isenção de cada contribuinte.

Portanto, atenção ao utilizar os informes de rendimentos fornecidos isoladamente pelas fontes pagadoras, pois a soma mensal das remunerações pode culminar em tributação diferente daquela efetivada pelas respectivas entidades de previdência, ou seja, o **limite de isenção** de parcelas mensais referentes aos

proventos de aposentadoria pago por todas as fontes pagadoras é de R\$ 1.903,98 mensais, ou seja, R\$ 22.847,76, mais R\$ 1.903,98 referente ao 13º (nosso abono anual).

Sendo assim, deve-se declarar o valor total deste pagamento isento na ficha “Rendimentos Isentos e Não Tributáveis”. **O que passar de R\$ 24.751,74** deve ser informado na ficha Rendimentos tributáveis recebidos de PJ pelo titular. ▼



Caso a Declaração de Ajuste Anual seja preenchida diferente do que é orientado pela Receita Federal o próprio sistema apresenta a mensagem de erro e sugere a **transferência do valor excedente para a ficha de Rendimentos Tributáveis**.

**Rendimentos Isentos e Não Tributáveis**

Tipo de Rendimento  
10 - Parcela isenta de proventos de aposentadoria, reserva remunerada, reforma e pensão de declarante com 65 anos ou mais

10. Parcela isenta de proventos de aposentadoria, reserva remunerada, reforma e pensão de declarante com 65 anos ou mais

Tipo de Beneficiário  
Titular

Beneficiário  
José da Silva

CNPJ da Fonte Pagadora  
16.727.230/0001-97

Nome da Fonte Pagadora  
Fundo do Regime Geral de Previdência Social

Valor 13º salário  
36.000,00 3.000,00

**Confirmação** ✕

O CPF **excedeu o limite de rendimentos referentes à parcela isenta de proventos de aposentadoria, reserva remunerada, reforma e pensão de declarante com 65 anos ou mais.**

Deseja transferir os valores excedentes para a ficha Rendimentos Tributáveis Recebidos de Pessoa Jurídica?

## Isenção Por Moléstia Grave

Os beneficiários portadores de **doenças graves** são **isentas** do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física (IRPF) desde que se enquadrem cumulativamente nas seguintes situações (Lei nº 7.713/88):

**1** - Os rendimentos sejam relativos a **aposentadoria, pensão** ou **reforma**; e

**2** - Possuam alguma das seguintes doenças: AIDS, Alienação Mental, Cardiopatia Grave, Cegueira (inclusive monocular), Contaminação por Radiação, Doença de Paget em estados avançados (Osteíte Deformante), Doença de Parkinson, Esclerose Múltipla, Espondiloartrose Anquilosante, Fibrose Cística (Mucoviscidose), Hanseníase, Nefropatia Grave, Hepatopatia Grave, Neoplasia Maligna, Paralisia Irreversível e Incapacitante, Tuberculose e Ativa.

Também são isentos os proventos de aposentadoria ou reforma motivada por acidente em serviço e os percebidos pelos portadores de moléstia profissional.

## Como obter a Isenção por Moléstia Grave?



Caso se enquadre na situação de **isenção**, o contribuinte deverá procurar o serviço médico oficial da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios para que seja emitido **laudo pericial** comprovando a moléstia, atendendo os requisitos abaixo, além de apresentar-se legível:



Identificação (ou carimbo) da instituição responsável pela expedição do mesmo;



Diagnóstico expresso da doença, com CID (Código Internacional de Doenças);



Carimbo e assinatura legíveis do médico, com o número do CRM e o número de registro no órgão público e a qualificação do profissional do serviço médico oficial responsável pela emissão do laudo.



Data de início da doença;

Para a FRG e INSS basta apresentar cópia autenticada do Laudo.

## Outros



**Campo outros:** Neste campo consta o somatório dos rendimentos isentos por outras circunstâncias, como os que rendimentos pagos a partir das contribuições vertidas para a FRG entre 1989 e 1995 – isentos por força da IN 1343, ou outra qualquer especificação.

Esta isenção ao ser declarada deve ser especificada na DAA, campo **descrição**.

4. Rendimentos Isentos e Não Tributáveis	Valores em Reais
Parcela Isenta dos Proventos de Aposentadoria, Reserva Remunerada, Reforma e Pensão (65 anos ou mais), exceto parcela isenta do 13º (decimo terceiro) salário	22.847,76
Parcela Isenta do 13º salário de Aposentadoria, reserva remunerada, reforma e pensão (65 anos ou mais)	615,86
Pensão, Proventos de Aposentadoria ou Reforma por Moléstia Grave e Aposentadoria ou Reforma por Acidente em Serviço	0,00
<b>Outros - CONTRIBUIÇÕES 89/95 - IN N°1343</b>	<b>2.099,03</b>

## Quadro 4: Rendimentos Isentos e não Tributáveis

4. Rendimentos Isentos e Não Tributáveis	Valores em Reais
Parcela Isenta dos Proventos de Aposentadoria, Reserva Remunerada, Reforma e Pensão (65 anos ou mais), exceto parcela isenta do 13º (décimo terceiro) salário	22.847,76
Parcela Isenta do 13º salário de Aposentadoria, reserva remunerada, reforma e pensão (65 anos ou mais)	615,86
Pensão, Proventos de Aposentadoria ou Reforma por Moléstia Grave e Aposentadoria ou Reforma por Acidente em Serviço	0,00
<b>Outros - CONTRIBUIÇÕES 89/95 - IN Nº1343</b>	<b>2.099,03</b>

IRPF2023 - Declaração de Ajuste Anual, Final de Espólio e Saída Definitiva do País

The screenshot shows the 'Rendimentos Isentos e Não Tributáveis' section of the tax declaration software. The left sidebar lists various declaration categories, with 'Rendimentos Isentos e Não Tributáveis' selected. The main area displays the details for '26 - Outros'.

**Rendimentos Isentos e Não Tributáveis**

Tipo de Rendimento: 26 - Outros

26. Outros

Tipo de Beneficiário: Titular

Beneficiário: [Empty field]

CPF/CNPJ da Fonte Pagadora: 34.269.803/0001-68

Nome da Fonte Pagadora: REAL GRANDEZA Fundação de Previdência e Assist Social

Descrição: Contribuições 89/95 - IN Nº 1343

Valor: 10.228,84

## IN Nº1.343 DE 05/04/2013



- 1 Estabeleceu um novo tratamento tributário relativo à apuração do IR;
- 2 Para quem contribuiu ao Plano de Benefício entre 1989 e 1995;
- 3 Montante calculado sobre estas contribuições;
- 4 É aplicada sobre os primeiros valores pagos aos Assistidos;
- 5 Desobriga a FRG de reter o IR sobre a complementação de aposentadoria, até o limite que corresponda a estas contribuições, que são atualizadas e abatidas da base tributável da complementação de aposentadoria, mês a mês, até se exaurir;
- 6 O Extrato das Contribuições é disponibilizado no site da FRG.



Todas as Informações sobre a IN estão no **Portal da FRG**

**Clique aqui e acesse** [↗](#)

## Quadro 5: Rendimentos Sujeitos à Tributação Exclusiva (rendimento líquido)

**Décimo Terceiro Salário:** é o valor líquido relativo ao 13º salário, ou seja, o valor bruto, com exceção dos rendimentos com exigibilidade suspensa, menos as isenções e deduções legais (Contribuições FRG, Pensão Alimentícia, dependentes entre outras deduções legais);

**Imposto sobre a renda retido na fonte sobre 13º salário:** o total do Imposto de Renda incidente sobre o 13º salário.

### 5.RENDIMENTOS SUJEITOS À TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA (RENDIMENTO LÍQUIDO)

Décimo Terceiro Salário	5.800,98
Imposto sobre a renda retido na fonte sobre 13º Salário	110,23
Outros	0,00

## Quadro 5: Rendimentos Sujeitos à Tributação Exclusiva (rendimento líquido)



**1 Décimo Terceiro Salário:** é o valor líquido relativo ao 13º salário, ou seja, o valor bruto, com exceção dos rendimentos com exigibilidade suspensa, menos as isenções e deduções legais (Contribuições FRG, Pensão Alimentícia, dependentes entre outras deduções legais);

**2 Imposto sobre a renda retido na fonte sobre 13º salário:** o total do Imposto de Renda incidente sobre o 13º salário.

### 5.RENDIMENTOS SUJEITOS À TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA (RENDIMENTO LÍQUIDO)

<b>1</b> Décimo Terceiro Salário	5.800,98
<b>2</b> Imposto sobre a renda retido na fonte sobre 13º Salário	110,23
Outros	0,00

## Quadro 5: Rendimentos Sujeitos à Tributação Exclusiva (rendimento líquido)



### 5.RENDIMENTOS SUJEITOS À TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA (RENDIMENTO LÍQUIDO)

1	Décimo Terceiro Salário	5.800,98
2	Imposto sobre a renda retido na fonte sobre 13º Salário	110,23
	Outros	0,00

IRPF2023 - Declaração de Ajuste Anual, Final de Espólio e Saída Definitiva do País

**Favoritos**  
Nenhuma ficha favorita

**Fichas da Declaração**

- Ident. do Contribuinte
- Dependentes
- Alimentandos
- Rend. Trib. Receb. de Pessoa Jurídica
- Rend. Trib. Recebidos de PF/Exterior
- Rendimentos Isentos e Não Tributáveis
- Rendimentos Sujeitos à Tributação Exclusiva/Definitiva
- Rendimentos Tributáveis de PJ (Imposto com Exigibilidade Suspensa)
- Rendimentos Recebidos Acumuladamente
- Imposto Pago/Retido
- Pagamentos Efetuados

Opção pela Tributação:  Por Deduções Legais

### Rendimentos Tributáveis Recebidos de Pessoa Jurídica

**Dados da Fonte Pagadora**

CPF/CNPJ da principal fonte pagadora: 34.269.803/0001-68

CPF/CNPJ da fonte pagadora: 34.269.803/0001-68

Nome da fonte pagadora: REAL GRANDEZA Fundação de Previdência e Assist Social

Rendimentos recebidos de pessoa jurídica: 114.596,76

Contribuição previdenciária oficial: 0,00

Imposto retido na fonte: 3.888,54

13º salário: 5.800,98 **1**

IRRF sobre o 13º salário: 110,23 **2**

## Quadro 6: Rendimentos Recebidos Acumuladamente (sujeitos à tributação exclusiva)



**1 Total dos Rendimentos Tributáveis (inclusive 13º salário):** são os rendimentos tributáveis recebidos relativos à anos-calendário anteriores ao do recebimento, inclusive 13º salário, decorrente de aposentadoria e pensão;

**2 Imposto sobre a Renda Retido na Fonte:** imposto de Renda descontado sobre estes rendimentos recebidos, na folha identificado pela verba 2000 - Imposto de Renda RRA.

### 6. Rendimentos Recebidos Acumuladamente - Art. 12-A da Lei nº 7.713, de 1988 (sujeitos à tributação exclusiva)

6.1 Número do processo: (especificar)		Quantidade de meses	3,0
Natureza do rendimento: (especificar) Benefício de Previdência Complementar			Valores em reais
<b>1</b>	1. Total dos rendimentos tributáveis (inclusive férias e décimo terceiro salário)		17.314,02
	2. Exclusão: Despesas com a ação judicial		0,00
	3. Dedução: Contribuição previdenciária oficial		0,00
	4. Dedução: Pensão alimentícia (preencher também o quadro 7)		0,00
<b>2</b>	5. Imposto sobre a renda retido na fonte		2.153,28
	6. Rendimentos isentos de pensão, proventos de aposentadoria ou reforma por moléstia grave ou aposentadoria ou reforma por acidente em serviço		0,00

## Quadro 6: Rendimentos Sujeitos à Tributação Exclusiva (rendimento líquido)



### 6. Rendimentos Recebidos Acumuladamente - Art. 12-A da Lei nº 7.713, de 1988 (sujeitos à tributação exclusiva)

6.1 Número do processo: (especificar)		Quantidade de meses	3,0
Natureza do rendimento: (especificar) Benefício de Previdência Complementar		Valores em reais	
1. Total dos rendimentos tributáveis (inclusive férias e décimo terceiro salário)			17.314,02
2. Exclusão: Despesas com a ação judicial			0,00
3. Dedução: Contribuição previdenciária oficial			0,00
4. Dedução: Pensão alimentícia (preencher também o quadro 7)			0,00
5. Imposto sobre a renda retido na fonte			2.153,28
6. Rendimentos isentos de pensão, proventos de aposentadoria ou reforma por moléstia grave ou aposentadoria ou reforma por acidente em serviço			0,00

1

2

## IRPF2023 - Declaração de Ajuste Anual, Final de Espólio e Saída Definitiva do País

Fichas da Declaração

- Ident. do Contribuinte
- Dependentes
- Alimentandos
- Rend. Trib. Receb. de Pessoa Jurídica
- Rend. Trib. Recebidos de PF/Exterior
- Rendimentos Isentos e Não Tributáveis
- Rendimentos Sujeitos à Tributação Exclusiva/Definitiva
- Rendimentos Tributáveis de PJ (Imposto com Exigibilidade Suspensa)
- Rendimentos Recebidos Acumuladamente**
- Imposto Pago/Retido
- Pagamentos Efetuados
- Doações Efetuadas

Dados da Fonte Pagadora

Opção pela forma de tributação  
 Ajuste Anual  Exclusiva na Fonte

CPF/CNPJ da fonte pagadora  
34.269.803/0001-68

Nome da fonte pagadora  
REAL GRANDEZA Fundação de Previdência e Assist Social

Rendimentos recebidos  
17.314,02 1

Contribuição previdenciária oficial  
0,00

Pensão alimentícia  
0,00

Imposto retido na fonte  
2.153,27 2

Mês do recebimento  
Março

Número de meses  
3,0

Imposto devido RRA  
2.153,27

Rendimentos recebidos  
17.314,02 1

Contribuição previdenciária oficial  
0,00

Pensão alimentícia  
0,00

Imposto retido na fonte  
2.153,27

Mês do recebimento  
Março

Número de meses  
3,0

Imposto devido RRA  
2.153,27 2

## RRA – Base Legal

O art. 36 da **Instrução Normativa nº 1.500/2014**, na redação dada pela IN RFB nº 1.558, de 31 de março de 2015, autoriza a tributação pela regra do RRA a partir de 11 de março de 2015, de quaisquer rendimentos percebidos acumuladamente, inclusive aqueles decorrentes de benefícios de previdência complementar;



## Quadro 7: Informações Complementares



Neste quadro todas as informações necessárias são informadas, entre elas:



**CONTRIBUIÇÃO:** Dados da entidade para qual foi efetuada Contribuição à Previdência Privada, conforme descrito no Quadro 3.



**PENSÃO ALIMENTÍCIA:** Dados dos beneficiários que recebem pensão alimentícia, conforme descrito no Quadro 3. São informados, **nome, CPF, valor anual e valor sobre abono.**



**RENDIMENTOS COM EXIGIBILIDADE SUSPensa:** São informados os dados do Processo; valor do Rendimento em Exigibilidade Suspensa; Valor do IR descontado, porém com recolhimento à Receita Federal suspenso e depositado em juízo conforme decisão; Valor do Abono Anual (13º) em Exigibilidade Suspensa (Rendimento Líquido); e Valor do Imposto de Renda sobre Abono depositado em juízo. (Todos esses valores não constam nos Quadros 3 e 5).

## Quadro 7: Informações Complementares

### 7. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Entidade de Previdência Privada: Real Grandeza Fundação de Previdência e Assistência Social - CNPJ No 34.269.803/0001-68

Os rendimentos e os impostos depositados judicialmente, se for o caso, a seguir discriminados não foram adicionados às linhas 01 e 04 do Quadro 3, e linha 01 do Quadro 5, em razão de estarem com exigibilidade suspensa por determinação judicial.

Rend.Trib. c/ Exig.Susp.: R\$ 33.903,47 IR em Dep.Jud.: R\$ 1.934,03

Rend.Trib. sobre Abono c/ Exig.Susp.: R\$ 0,00 IR sobre Abono em Dep.Jud.: R\$ 0,00

Processo: Vara: 18ª VF RJ Seção: RJ Data Decisão: 01/12/2008

Nome Pensionista	CPF	VALOR ANUAL	ABONO
------------------	-----	-------------	-------

IRPF2023 - Declaração de Ajuste Anual, Final de Espólio e Saída Definitiva do País

**Favoritos**  
Nenhuma ficha favorita

**Fichas da Declaração**

- Ident. do Contribuinte
- Dependentes
- Alimentandos
- Rend. Trib. Receb. de Pessoa Jurídica
- Rend. Trib. Recebidos de PF/Exterior
- Rendimentos Isentos e Não Tributáveis
- Rendimentos Sujeitos à Tributação Exclusiva/Definitiva
- Rendimentos Tributáveis de PJ (Imposto com Exigibilidade Suspensa)

**Rendimentos Trib. Receb. de PJ pelo Titular com Exigibilidade Suspensa**

**Dados da Fonte Pagadora**

CPF/CNPJ da fonte pagadora: 34.269.803/0001-68

Nome da fonte pagadora: REAL GRANDEZA Fundação de Previdência e Assist Social

Rendimentos tributáveis (imposto com exigibilidade suspensa): 33.903,47

Depósitos judiciais do imposto: 1.934,03

## Quadro 7: Informações Complementares

**Residentes no Exterior:** Valores referentes aos Rendimentos pagos a residente ou domiciliado no exterior: Total de Rendimentos e Imposto de Renda Retido.

### 7. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

--

Todos esses valores não constam nos Quadros 3 e 5.

## Quadro 7: Informações Complementares - Regime Regressivo



### Observação sobre o código de retenção:

**Código 5565:** Benefício de Previdência Complementar - Optante pela Tributação Exclusiva.

**Pensão Alimentícia:** Dados dos beneficiários que recebem pensão alimentícia, conforme descrito no Quadro 3. São informados, **nome**, **CPF**, **valor anual** e **valor sobre abono**.

#### 7. Informações Complementares

Entidade de Previdência Privada: Real Grandeza Fundação de Previdência e Assistência Social / CNPJ nº 34.269.803/0001-68

Código 5565 - Benefício de Previdência Complementar - Optante pela Tributação Exclusiva

NOME PENSIONISTA

CPF

VALOR ATUAL

ABONO

## Optantes pelo Regime Regressivo

Por se tratar de uma tributação exclusiva todos os outros campos não são preenchidos por não se enquadrarem em nenhum dos quadros, exceto para os assistidos isentos por moléstia grave que terão seus valores isentos no campo **Pensão, Proventos de Aposentadoria ou Reforma por Moléstia Grave** e **Aposentadoria** ou Reforma por **Acidente em Serviço**, do Quadro 4.

### Importante:

O Regime Regressivo permite apenas a Isenção por Moléstia Grave

- 1 Não Permite Dedução de PJ;
- 2 Não Permite Dedução de Contribuição;
- 3 Não Permite Dedução para Dependente;
- 4 Não Permite abater a Parcela Isenta (65 anos ou mais)
- 5 Não Permite Outras Deduções

## Optantes pelo Regime Regressivo

O somatório dos Rendimentos Sujeitos à Tributação Exclusiva informado é o Rendimento Líquido, ou seja, total bruto menos o valor do Imposto de Renda descontado e descrito no campo **outros** do **Quadro 5** - Rendimentos Sujeitos à Tributação Exclusiva (Rendimento Líquido).

O valor do Abono Anual também obedece a mesma regra (Abono menos Imposto de Renda).



## Quadro 5: Rendimentos Sujeitos à Tributação Exclusiva - Regime Regressivo



### 5. RENDIMENTOS SUJEITOS À TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA (RENDIMENTO LÍQUIDO)

a

Décimo Terceiro Salário	6.925,64
Imposto sobre a renda retido na fonte sobre 13º Salário	1.110,99
Outros	72.367,79

b

### Importante:

Será necessário somar os itens.  
(a+b)

IRPF2023 - Declaração de Ajuste Anual, Final de Espólio e Saída Definitiva do País

**Favoritos**  
Nenhuma ficha favorita

**Fichas da Declaração**

- Ident. do Contribuinte
- Dependentes
- Alimentandos
- Rend. Trib. Receb. de Pessoa Jurídica
- Rend. Trib. Recebidos de PF/Exterior
- Rendimentos Isentos e Não Tributáveis
- Rendimentos Sujeitos à Tributação Exclusiva/Definitiva
- Rendimentos Tributáveis de PJ (Imposto com Exigibilidade Suspensa)
- Rendimentos Recebidos Acumuladamente

**Opção pela Tributação:**

- Por Deduções Legais  
Imposto a Pagar: 1.090,27 Aliquota efetiva: 14,04%
- Por Desconto Simplificado  
Imposto a Pagar: 4.143,73 Aliquota efetiva: 16,31%

**Rendimentos Sujeitos à Tributação Exclusiva/Definitiva**

Tipo de Rendimento: 12 - Outros

12. Outros

Tipo de Beneficiário: Titular

Beneficiário: [ ]

CPF/CNPJ da Fonte Pagadora: 34.269.808/0001-68

Nome da Fonte Pagadora: GRANDEZA FUNDACAO DE PREVIDENCIA E ASSIST SOCIAL

Descrição: Beneficio de Previdencia Complementar - Tributação Exclusiva

Valor: 79.298,48

## Quem pode ser Dependente para IR?



Companheiro(a) com quem o contribuinte tenha filho ou viva há mais de 5 anos, ou cônjuge;



Irmão(ã), neto(a) ou bisneto(a), sem arrimo dos pais, de quem o contribuinte detenha a guarda judicial, nas mesmas condições de Filho(a) ou enteado (a);



Filho(a) ou enteado(a): até 21 anos de idade, ou até 24 anos se ainda estiverem cursando ensino superior ou escola técnica de segundo grau, ou, em qualquer idade, quando incapacitado física ou mentalmente para o trabalho;



Pais, avós e bisavós - rendimentos, tributáveis ou não, até o limite de isenção anual (R\$ 22.847,76).



Menor pobre até 21 anos que o contribuinte crie e eduque e de quem detenha a guarda judicial; Pessoa absolutamente incapaz, da qual o contribuinte seja tutor ou curador



Obrigatório informar o CPF de todos os dependentes e alimentandos de qualquer idade. Pensão Alimentícia não pode ser declarada como dependente



## Instrução Normativa RFB nº 1.548

Conforme (Instrução Normativa RFB nº 1.548, de 13/02/2015, art. 3º, inciso III, § 2º, com redação dada pela Instrução Normativa RFB nº 1.760, de 16/11/2017):

**É obrigatório informar o CPF de todos os dependentes que o contribuinte incluir na declaração de Imposto de Renda, independente da idade.**

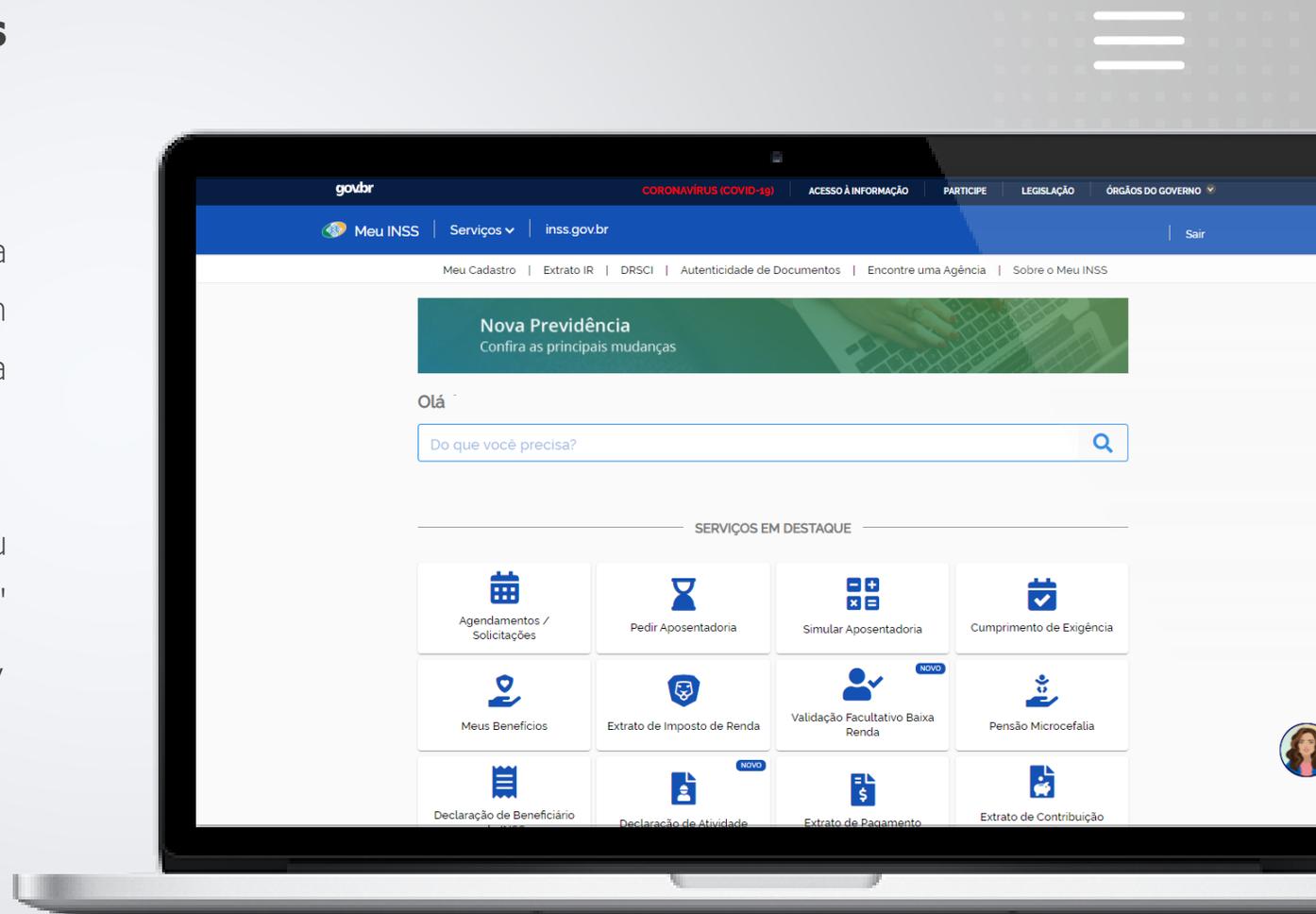


## Como obter o Informe de Rendimentos no Meu INSS?

O Informe de Rendimentos INSS pode ser emitido por meio da Internet. A emissão do documento é gratuita e requer um cadastro no site **Meu INSS**, além das credenciais de sua conta **Gov.br**.

Para obter o documento, basta fazer o login no site do Meu INSS, role a tela até encontrar a seção "Serviços em destaque" e clique em "Extrato de Imposto de Renda" ou em "Extrato IR", na barra superior. O Informe de Rendimentos será exibido.

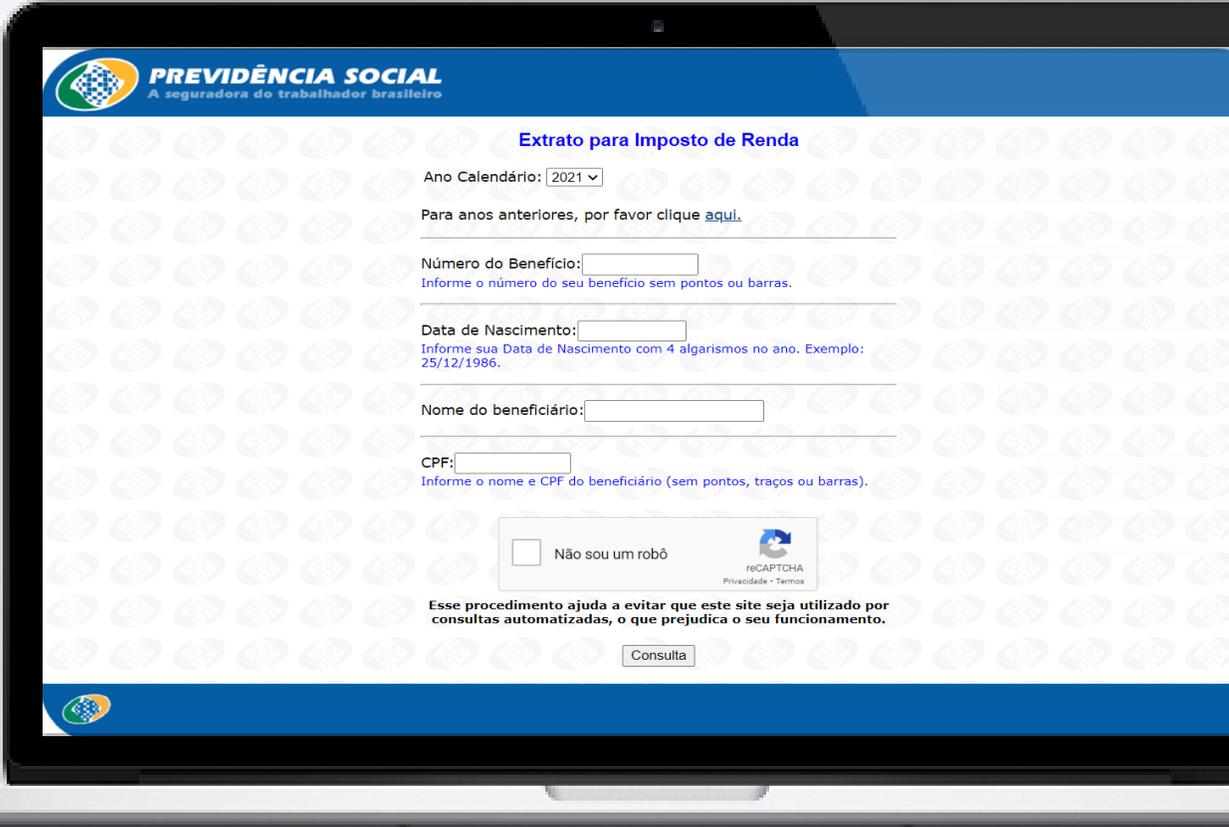
[Clique aqui para acessar](#)



## Como obter o Informe de Rendimentos sem cadastro no gov.br.

Caso você não possa acessar o Meu INSS e/ou não possua cadastro no sistema do governo (gov.br), pode emitir o seu informando através do link abaixo, preenchendo as seguintes informações: **número do benefício**, **data de nascimento**, **nome do beneficiário** e **CPF**.

[Clique aqui para acessar](#) 



The image shows a laptop displaying the 'Extrato para Imposto de Renda' form on the website of the Brazilian Social Security (PREVIDÊNCIA SOCIAL). The form is titled 'Extrato para Imposto de Renda' and includes the following fields and instructions:

- Ano Calendário:** 2021 (dropdown menu)
- Para anos anteriores, por favor clique [aqui](#).**
- Número do Benefício:** [input field]  
*Informe o número do seu benefício sem pontos ou barras.*
- Data de Nascimento:** [input field]  
*Informe sua Data de Nascimento com 4 algarismos no ano. Exemplo: 25/12/1986.*
- Nome do beneficiário:** [input field]
- CPF:** [input field]  
*Informe o nome e CPF do beneficiário (sem pontos, traços ou barras).*

At the bottom of the form, there is a checkbox for 'Não sou um robô' (I am not a robot) and a reCAPTCHA logo. Below this, a note states: 'Esse procedimento ajuda a evitar que este site seja utilizado por consultas automatizadas, o que prejudica o seu funcionamento.' A 'Consulta' button is located at the bottom right of the form.

## Como obter o Demonstrativo de Saúde para Declaração do Imposto de Renda?

Acesse a **Área de Beneficiário** na **Seção de Saúde** do **Portal da FRG**, utilizando o seu **login** e sua **senha** e logo em seguida a opção **Relatórios**.

Para emitir os **Valores pagos de mensalidade e coparticipação**, escolha a opção **Relação de Pagamentos (IRPF)**.

Já os **Valores de reembolso**, na área de **Relatórios**, escolha **Detalhamento de Reembolso**. Clique abaixo e veja o passo a passo.

[Clique aqui para acessar](#)





**Relatório de Detalhamento de Reembolso** Ano referência: 2022

Beneficiário: **1**

Titular:		Matrícula:	Dedutível IR		
Beneficiário:		Valores			
Mês/Ano	Prestador	CNPJ/CPF	Pago Apresentado	Reembolso	Diferença
06/2022	MWC ANESTESIOLOGISTAS ASSOCIADOS EPP	22.084.	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 0,00
06/2022	MWC ANESTESIOLOGISTAS ASSOCIADOS EPP	22.084.	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00	R\$ 0,00
06/2022	MWC ANESTESIOLOGISTAS ASSOCIADOS EPP	22.084.	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 0,00
<b>Sub-Total:</b>			<b>R\$ 2.400,00</b>	<b>R\$ 2.400,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Sub-Total:</b>			<b>R\$ 2.400,00</b>	<b>R\$ 2.400,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Total Geral:</b>			<b>R\$ 2.400,00</b>	<b>R\$ 2.400,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>

**2**

**3**

@2022 Fácil Informática - FacPlan Novo WebPlan - Versão 22.1.2.70 1

## Relatório de Detalhamento de Reembolso – **Dedutível IR**

Informações presentes no documento:

**1** Dados do Titular e Beneficiário;

**2** Dados do Prestador;

**3** Valores e totais.



**Relatório de Detalhamento de Reembolso** Ano referência: 2022

Beneficiário: **1**

Títular:		Matricula:	Não Dedutível IR		
Beneficiário:			Valores		
Mês/Ano	Prestador	CNPJ/CPF	Pago Apresentado	Reembolso	Diferença
03/2022	IVONETE   <b>2</b>	045	R\$ 150,00	R\$ 40,00	R\$ 110,00
03/2022	IVONETE	045	R\$ 1.100,00	R\$ 950,00	R\$ 150,00
04/2022	IVONETE	045	R\$ 900,00	R\$ 810,00	R\$ 90,00
05/2022	IVONETE	045	R\$ 900,00	R\$ 810,00	R\$ 90,00
07/2022	IVONETE	045	R\$ 1.200,00	R\$ 1.080,00	R\$ 120,00
08/2022	IVONETE	045	R\$ 1.300,00	R\$ 1.170,00	R\$ 130,00
09/2022	IVONETE	045	R\$ 1.300,00	R\$ 1.170,00	R\$ 130,00
10/2022	IVONETE	045	R\$ 1.300,00	R\$ 1.150,00	R\$ 150,00
<b>Sub-Total:</b>			<b>R\$ 8.150,00</b>	<b>R\$ 7.180,00</b>	<b>R\$ 970,00</b>
01/2022	LUCIENE	109	R\$ 100,00	R\$ 90,00	R\$ 10,00
<b>Sub-Total:</b>			<b>R\$ 100,00</b>	<b>R\$ 90,00</b>	<b>R\$ 10,00</b>
01/2022	LUCYENE	077	R\$ 2.036,30	R\$ 1.832,67	R\$ 203,63
02/2022	LUCYENE	077	R\$ 1.670,10	R\$ 1.016,40	R\$ 653,70
<b>Sub-Total:</b>			<b>R\$ 3.706,40</b>	<b>R\$ 2.849,07</b>	<b>R\$ 857,33</b>
03/2022	IVONETE	045	R\$ 700,00	R\$ 700,00	R\$ 0,00
<b>Sub-Total:</b>			<b>R\$ 700,00</b>	<b>R\$ 700,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Sub-Total:</b>			<b>R\$ 12.656,40</b>	<b>R\$ 10.819,07</b>	<b>R\$ 1.837,33</b>

**3**

@2022 Fácil Informática - FacPlan Novo WebPlan - Versão 22.1.2.70 1

## Relatório de Detalhamento de Reembolso – Não Dedutível IR

Informações presentes no documento:

**1** Dados do Titular e Beneficiário;

**2** Dados dos Prestadores;

**3** Valores e totais.



## RELAÇÃO DE PAGAMENTOS (IRPF)

REAL GRANDEZA FUNDAÇÃO DE PREVIDENCIA E ASSIST SOCIAL (34.269.803/0001-68)

09/03/2023 09:04:50

REAL GRANDEZA FUNDAÇÃO DE PREVIDENCIA E ASSIST SOCIAL

RUA MENA BARRETO 143 Compl: 1 AO 7 ANDS - B Bairro: BOTAFOGO RIO DE JANEIRO UF: RJ CEP: 22271-100

ANS: 33131-7

Relação de pagamento por grupo Familiar - Ref.: 2022 com base na data de Pagamento

Opções: - Período: 2022 - Data Base: Pagamento - Ajustado pelo valor pago

Titular:

1

### RELAÇÃO DE PAGAMENTOS

2

Beneficiário	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Subtotal
MENSALIDADE/OUTROS	R\$ 91,83	R\$ 91,83	R\$ 91,83	R\$ 91,83	R\$ 91,83	R\$ 96,42	R\$ 96,42	R\$ 96,42	R\$ 96,42	R\$ 96,42	R\$ 96,42	R\$ 96,42	R\$ 1.134,09
DEVOLUCAO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 1.065,38	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 1.065,38
COPARTICIPACAO	R\$ 0,00	R\$ 10,40	R\$ 0,00	R\$ 0,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11,32
MENSALIDADE/OUTROS	R\$ 31,03	R\$ 31,03	R\$ 31,03	R\$ 31,03	R\$ 31,03	R\$ 32,58	R\$ 32,58	R\$ 32,58	R\$ 32,58	R\$ 32,58	R\$ 32,58	R\$ 32,58	R\$ 383,21
MENSALIDADE/OUTROS	R\$ 91,83	R\$ 91,83	R\$ 91,83	R\$ 91,83	R\$ 91,83	R\$ 96,42	R\$ 96,42	R\$ 96,42	R\$ 96,42	R\$ 96,42	R\$ 96,42	R\$ 96,42	R\$ 1.134,09
COPARTICIPACAO	R\$ 10,25	R\$ 0,00	R\$ 107,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 117,33				
MENSALIDADE/OUTROS	R\$ 31,03	R\$ 31,03	R\$ 31,03	R\$ 31,03	R\$ 31,03	R\$ 32,58	R\$ 32,58	R\$ 32,58	R\$ 32,58	R\$ 32,58	R\$ 32,58	R\$ 32,58	R\$ 383,21
COPARTICIPACAO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8,21	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8,21				
COPARTICIPACAO	R\$ 321,25	R\$ 226,77	R\$ 780,10	R\$ 327,04	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 191,75	R\$ 102,58	R\$ 185,22	R\$ 405,52	R\$ 557,40	R\$ 3.167,63
<b>Total da família</b>	<b>R\$ 577,22</b>	<b>R\$ 482,89</b>	<b>R\$ 1.141,11</b>	<b>R\$ 573,86</b>	<b>R\$ 245,72</b>	<b>R\$ 258,00</b>	<b>R\$ 258,00</b>	<b>-R\$ 615,63</b>	<b>R\$ 380,58</b>	<b>R\$ 443,22</b>	<b>R\$ 753,52</b>	<b>R\$ 615,40</b>	<b>R\$ 5.293,71</b>

Total líquido: R\$ 5.293,71

6

## Mensalidade e coparticipação

Informações presentes no documento:

- 1 Informação do Titular;
- 2 Relação de Pagamentos;
- 3 Mensalidade/outros;
- 4 Devolução;
- 5 Coparticipação;
- 6 Total Líquido;



## Exemplos de Despesas não Dedutíveis



Óculos e lentes de contato;



Vacinas;



Cuidador;



Medicamentos;



Aparelho auditivo.



Declaração IRPF 2017 - Contribuinte

Pagamentos Efetuados

Ao preencher esta ficha, relacione os pagamentos efetuados pelo titular e pelos dependentes relacionados na ficha Dependentes, sem prejuízo da opção pela forma de tributação utilizada (por deduções legais ou por desconto simplificado).

Item	Cod.	Nome do Beneficiário	CPF/CNPJ do Beneficiário	Despesa Realizada Com (Tit/Dep/Al)	Valor Pago	Parc. Não Dedutível
------	------	----------------------	--------------------------	------------------------------------	------------	---------------------

Novo Editar Excluir

Informações salvas às 15:34:56

Declaração IRPF 2017 - Contribuinte

Pagamentos Efetuados

Dados do Pagamento

Código: 26 - Planos de saúde no Brasil

Despesa realizada com:  Titular  Dependente  Alimentando

CNPJ da operadora do plano de saúde: 34.269.803/0001-68

Nome da operadora do plano de saúde: Real Grandeza Fundação de Previdência e Assistência Social

Valor pago: 4.000,00 Parcela não dedutível/valor reembolsado: 0,00

OK Ajuda

Informações salvas às 15:42:45

## Mensalidade e coparticipação

Passo a passo

- 1 Pagamentos Efetuados;
- 2 Novo;
- 3 Código;
- 4 Despesa realizada com;
- 5 CNPJ da operadora do plano de saúde;
- 6 Nome da operadora do plano de saúde;
- 7 Valor pago.





IRPF 2017

Declaração Importações Fichas Ferramentas Ajuda

Declaração de Ajuste Versão 1.2

**Pagamentos Efetuados**

Dados do Pagamento

Código

01 - Instrução no Brasil. 2

02 - Instrução no exterior.

09 - Fonoaudiólogos no Brasil.

10 - Médicos no Brasil.

11 - Dentistas no Brasil.

12 - Psicólogos no Brasil.

13 - Fisioterapeutas no Brasil.

14 - Terapeutas ocupacionais no Brasil.

15 - Médicos no exterior.

16 - Dentistas no exterior.

17 - Psicólogos no exterior.

18 - Fisioterapeutas no exterior.

Atividade Rural

Opção pela Tributação:

Por Deduções Legais  
Sem Saldo de Imposto  
0,00

Por Desconto Simplificado  
Sem Saldo de Imposto  
0,00

Entregar Declaração

Informações salvas às 15:36:54.

OK Ajuda

IRPF 2017

Declaração Importações Fichas Ferramentas Ajuda

Declaração de Ajuste Versão 1.2

**Pagamentos Efetuados**

Dados do Pagamento

Código

13 - Fisioterapeutas no Brasil.

Despesa realizada com

Titular  Dependente  Alimentando

Nome do dependente

João da Silva

CPF do profissional prestador do serviço

999.999.999-99

Nome do profissional prestador do serviço

Fisioterapia RJ

Valor pago

500,00

Parcela não dedutível/valor reembolsado

0,00

Atividade Rural

Opção pela Tributação:

Por Deduções Legais  
Sem Saldo de Imposto  
0,00

Por Desconto Simplificado  
Sem Saldo de Imposto  
0,00

Entregar Declaração

Informações salvas às 15:43:27.

OK Ajuda

## Reembolso

Passo a passo

- 1 Pagamentos Efetuados;
- 2 Código;
- 3 Despesa realizada com;
- 4 Nome;
- 5 CPF do profissional prestador do serviço;
- 6 Nome do profissional prestador do serviço;
- 7 Valor pago;
- 8 Valor reembolso.

**INFORME DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - ANO CALENDARIO 2022**

Identificação do Participante		
Matrícula	Nome	CPF
Tipos de Empréstimos		
Tipos de Empréstimos	Saldo em 31/12/2022 (R\$)	Soma das Parcelas (R\$)
Empréstimo Pessoal VII - A - BD	67.832,82	25.192,10

## Informe de Empréstimos e Financiamentos

Informações presentes no documento:

- 1 Identificação do Participante;
- 2 Tipo de Empréstimo;
- 3 Saldo na posição de 31/12/2022;
- 4 Soma das Parcelas.

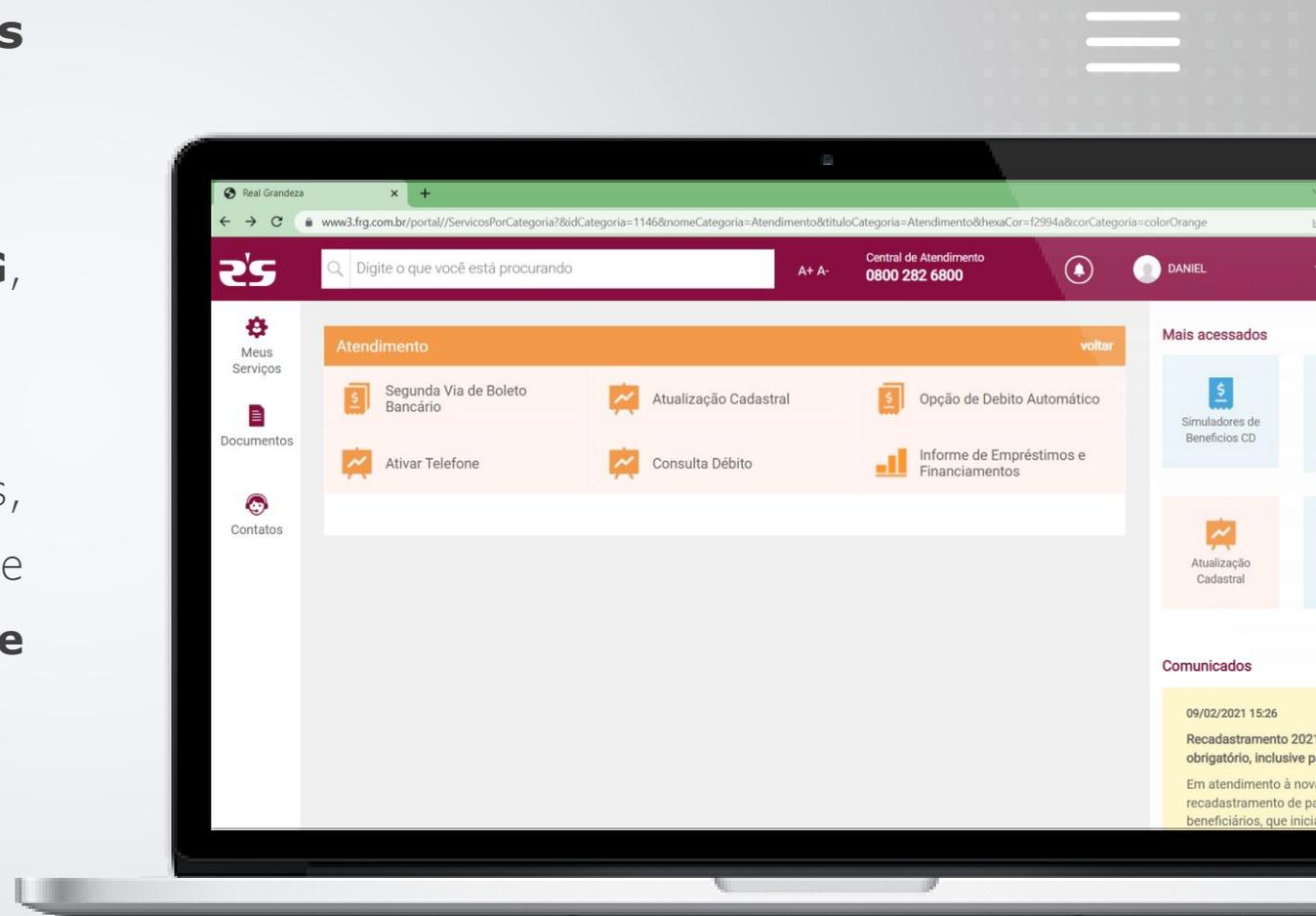


## Como obter as informações sobre as prestações pagas?

Acesse a **Área do Participante** no **Portal da FRG**, utilizando o seu **IDFRG** e sua **senha**.

Ao entrar no seu perfil, vá no menu Meus Serviços, dentro do quadrante amarelo, **Atendimento**, clique em Veja Mais. Em seguida acesse a opção **Informe de Empréstimo e Financiamentos**.

[Clique aqui para acessar](#)



## Passo a Passo



**Novo Dívida e Ônus Reais**

**Dados da Dívida**

Código  
13 - Outras pessoas jurídicas.

Discriminação  
Emprestimo contraído em 01/01/2020 na modalidade Stmpels BD, junto a REAL GRADEZA - Fundação de Previdência e Assistência Social - CNPJ 34.369.803.0001/68

Situação em 31/12/2020 (R\$)	Situação em 31/12/2021 (R\$)	Valor Pago em 2021 (R\$)
10.000,00	8.000,00	3.500,00

Informações salvas às 15:28:21.

OK Cancelar Ajuda

- 1 Novo Dívida e Ônus Reais;
- 2 Código;
- 3 Discriminação;
- 4 Situação em 31/12/2021 (R\$);
- 5 Situação em 31/12/2022 (R\$);
- 6 Valor Pago em 2022 (R\$).

## Esclarecimentos acerca da Declaração de ajuste anual de pessoa física



### **1) Quais são os principais cruzamentos que a Receita faz a partir das informações declaradas? Tanto do comprovante de Rendimentos Pagos e IR retido na Fonte, quanto nas despesas médicas?**

A RFB (Receita Federal do Brasil) dispõe de diversas bases de dados para fins de cruzamento das informações declaradas pela pessoa física. Dentre elas tem-se a DIRF (Declaração de imposto de renda retido na fonte) e a DMED (Declaração de Serviços Médicos e de Saúde). Na DIRF são apresentadas todas as retenções efetuadas e rendimentos pagos à pessoa

física. Na DMED são informadas as despesas médicas incorridas, discriminadas por CPF do beneficiário e do responsável pelo pagamento.

Ambas as declarações são entregues pelas pessoas jurídicas e equiparadas em momento anterior ao da entrega da DIRPF (Declaração de ajuste anual de pessoa física). Desse modo, a Receita Federal consegue, de forma automática, confrontar as retenções sofridas, bem como as despesas médicas informadas pelo declarante em relação a si próprio e de seus dependentes.

# PRINCIPAIS PERGUNTAS E RESPOSTAS

## **2) Tenho dependentes no Plano de Saúde, porém não são dependentes de Imposto de Renda. Posso declarar as despesas desse beneficiário? Como devo fazer? Caso não seja possível, eles podem utilizar o valor em suas declarações?**

Ao contribuinte, titular de plano de saúde, não é permitido deduzir os valores referentes ao cônjuge e aos filhos, quando estes apresentarem em separado seus rendimentos à Receita Federal. Somente são dedutíveis na declaração os valores pagos a planos de saúde de pessoas físicas consideradas dependentes perante a legislação tributária e incluídas na declaração do responsável em que forem consideradas dependentes.

Na hipótese de apresentação de declaração em separado, são dedutíveis as despesas com plano de saúde relativas ao tratamento do declarante e de dependentes incluídos na declaração, cujo ônus financeiro tenha sido suportado por um terceiro, se este for integrante da entidade familiar, não havendo, nesse caso, a necessidade de comprovação do ônus. Entretanto, se o terceiro não for integrante da entidade familiar, há que se comprovar a transferência de recursos, para este, de alguém que faça parte da entidade familiar.

A entidade familiar, para esses fins, compreende todos os ascendentes e descendentes do declarante, bem como as demais pessoas físicas consideradas seus dependentes perante a legislação tributária.



# PRINCIPAIS PERGUNTAS E RESPOSTAS

**3) Além do plano de benefício da FRG, tenho um outro Plano de Previdência de mercado, como eu devo declarar? Existe diferença entre a forma de declaração do PGBL e VGBL? Como devem ser as informações desses Planos na Declaração de Ajuste Anual?**

No plano Vida Gerador Benefício Livre - VGBL, o imposto incide somente sobre os rendimentos obtidos, e será pago quando do recebimento do benefício ou do resgate. Por sua vez, as contribuições vertidas para o plano não podem ser deduzidas no cálculo do imposto devido na declaração de ajuste anual.

Por sua vez, no Plano Gerador de Benefício Livre - PGBL, o imposto incide sobre o valor total a ser recebido a título de benefícios ou resgatado (investimento + rendimentos). As contribuições pagas para o plano podem ser deduzidas na declaração de ajuste anual do imposto de renda, respeitado o limite de 12% do total da renda tributável anual.

Acerca do preenchimento na declaração, será necessário observar os seguintes procedimentos:



# PRINCIPAIS PERGUNTAS E RESPOSTAS

a) Para o Plano Gerador de Benefício Livre (PGBL) e no Fundo de Aposentadoria Programada Individual (Fapi) informar na ficha “Pagamentos Efetuados”, de acordo com a natureza do tipo de previdência complementar, no código 36 - Previdência

Complementar, no código 37 - Contribuições para as entidades de previdência complementar fechadas de natureza pública, ou no código 38 - Fapi - Fundo de Aposentadoria Programada Individual, o valor das contribuições pagas no ano-calendário;

The screenshot shows the 'Novo Pagamento Efetuado' window. The 'Dados do Pagamento' section has a 'Código' dropdown menu with the following options: 36 - Previdência Complementar (inclusive FAPI), 31 - Pensão alimentícia judicial paga a não-residente no Brasil, 33 - Pensão alimentícia - separação/divórcio por escritura pública paga a residente no Brasil, 34 - Pensão alimentícia - separação/divórcio por escritura pública paga a não-residente no Brasil, 36 - Previdência Complementar (inclusive FAPI), 37 - Contribuições para as entidades de previdência complementar fechadas de natureza pública, 60 - Advogados (honorários relativos a ações judiciais, exceto trabalhistas), 61 - Advogados (honorários relativos a ações judiciais trabalhistas), 62 - Advogados (demais honorários), 66 - Engenheiros, Arquitetos e demais profissionais liberais, exceto advogados, administrador de imóveis ou c, 70 - Aluguéis de imóveis, 71 - Administrador de imóveis. The 'Valor pago' field is set to 0,00 and the 'Parcela não dedutível' field is also set to 0,00. The status bar at the bottom indicates 'Informações salvas às 11:59:05'.

Ressaltamos que os valores pagos a título de contribuição extraordinária não deverão ser informados no Código 36, haja vista que não são considerados dedutíveis do rendimento tributável.



# PRINCIPAIS PERGUNTAS E RESPOSTAS

b) No Vida Gerador de Benefício Livre (VGBL), plano de seguro de vida com cláusula de cobertura por sobrevivência, o valor das contribuições não é dedutível na Declaração de Ajuste Anual. Quando do recebimento, tributa-se a diferença entre o valor recebido e o valor aplicado, sendo adotado o regime de tributação, conforme a opção do contribuinte. Informar na ficha “Bens e Direitos”, Grupo 99 – Outros Bens e Direitos, sob o código 06 – VGBL – Vida Gerador de Benefício Livre, a discriminação do VGBL contratado e 92 os saldos acumulados referentes aos valores históricos dos prêmios de VGBL em 31 de dezembro do ano calendário anterior e em 31 de dezembro do ano-calendário, independentemente do valor atual (com correção).

The screenshot shows the 'Novo Bem e Direito' (New Asset and Right) form in a tax software interface. The form is titled 'Novo Bem e Direito' and is part of the 'Bens e Direitos' (Assets and Rights) section. The left sidebar contains a navigation menu with various categories, including 'Bens e Direitos' which is currently selected. The main form area contains the following fields and options:

- Grupo:** 99 - Outros Bens e Direitos
- Código:** 06 - VGBL - Vida Gerador de Benefício Livre
- Bem ou direito pertencente ao:** Titular (selected) / Dependente
- Localização (País):** 105 - Brasil
- CNPJ:** (Empty field)
- Discriminação:** (Empty text area)
- Situação em 31/12/2020 (R\$):** 0,00
- Situação em 31/12/2021 (R\$):** 0,00
- Repetir:** (Button) Repete em 31/12/2021 o valor em reais de 31/12/2020.

At the bottom of the form, there are buttons for 'OK', 'Cancelar', and 'Ajuda'. The status bar at the bottom indicates 'Informações salvas às 12:04:13'.

# PRINCIPAIS PERGUNTAS E RESPOSTAS

## **4) Sobre qual valor é calculado o limite de 12% de dedução associado a contribuição para a Previdência Privada? Como posso alcançar esse valor?**

O limite de 12% é calculado sobre o total dos rendimentos tributáveis na declaração.

Assim, o limite de 12% não alcança os rendimentos obtidos em aplicações financeiras e tampouco o valor auferido a título de décimo terceiro salário, os quais sofrem tributação exclusiva e definitiva na fonte.

## **5) Tenho mais de 65 anos, recebo benefício da FRG e INSS e das duas fontes pagadores tenho a parcela isenta mensal de R\$ 1.903,98, porém no preenchimento da Declaração só posso abater o valor apenas de uma fonte pagadora.**

### **5.1) O que fazer com o valor que ultrapassa esse limite? Como devo declarar?**

São isentos ou não se sujeitam ao imposto sobre a renda os provenientes de aposentadoria e pensão, de transferência para a

reserva remunerada ou de reforma pagos pela Previdência Social da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, por qualquer pessoa jurídica de direito público interno ou por entidade de previdência complementar, a partir do mês em que o contribuinte completar 65 (sessenta e cinco) anos de idade, até o valor mensal de R\$ 1.903,98.



# PRINCIPAIS PERGUNTAS E RESPOSTAS

1 - do valor mensal correspondente à soma dos proventos de aposentadoria ou pensão pagos por todas as fontes pagadoras, somente é considerada isenta a parcela de R\$ 1.903,98;

2 - na declaração de ajuste anual, somente deve ser informada como rendimento isento a soma dos valores mensais isentos mencionados no item 1;

3 - compõe os rendimentos tributáveis na declaração de ajuste a diferença positiva entre o total dos proventos de aposentadoria ou pensão recebidos no ano-calendário e o valor mencionado no item 2.

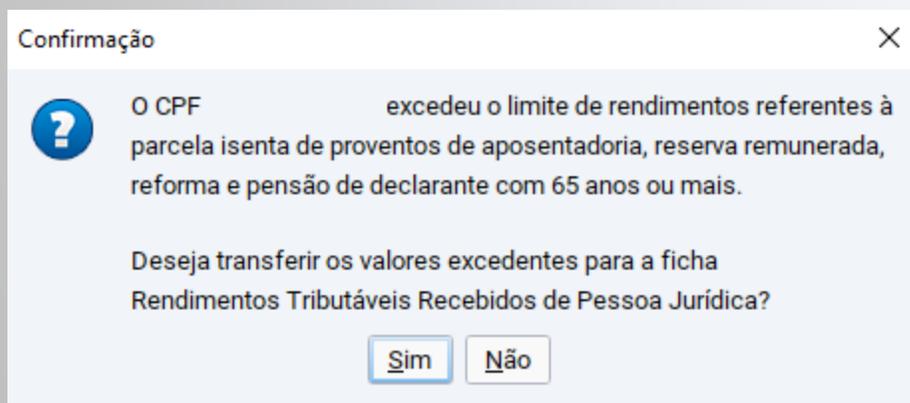
The screenshot shows the 'Editar Rendimento Isento e Não Tributável' form. The 'Tipo de Rendimento' is '10 - Parcela isenta de proventos de aposentadoria, reserva remunerada, reforma e pensão de declarante com 65 anos ou mais'. The 'Tipo de Beneficiário' is 'Titular'. The 'Valor' is '13º salário'. The 'Opção pela Tributação' is set to 'Por Deduções Legais' with 'Sem Saldo de Imposto' and 'Alíquota efetiva: 0,00%'. The 'Entregar Declaração' button is visible at the bottom.

The screenshot shows the 'Novo Rendimento Tributável de Pessoa Jurídica Recebidos Acumuladamente' form. The 'Opção pela forma de tributação' is 'Ajuste Anual'. The 'Rendimentos tributáveis' and 'Parcela isenta 65 anos' are both '0,00'. The 'Total Rendimentos Tributáveis' and 'Valor recebido referente a juros' are also '0,00'. The 'Contribuição previdenciária oficial' is '0,00'. The 'Pensão alimentícia' is '0,00'. The 'Imposto retido na fonte' is '0,00'. The 'Mês do recebimento' is set to '12'. The 'Informações salvas às 12:12:26' and 'OK', 'Cancelar', and 'Ajuda' buttons are visible at the bottom.



# PRINCIPAIS PERGUNTAS E RESPOSTAS

Em relação à parcela excedente indicada no item 3 supracitado, caso o contribuinte preencha um valor superior ao limite anual de parcela isenta, o próprio programa da Declaração de IRPF 2023 gera uma notificação indicando a transferência da parcela excedente para a ficha de “Rendimentos Tributáveis Recebidos de Pessoas Jurídicas”. Tal se dá automaticamente, observe:



## 5.2) O que eu posso fazer para reduzir o valor do Imposto de Renda a pagar?

A apuração do imposto de renda da pessoa física leva em consideração o total dos rendimentos auferidos menos as deduções existentes, quais sejam, contribuições para a Previdência Oficial; contribuições para a Previdência Privada (valor limitado a 12% do rendimento tributável na declaração); despesas com Dependentes (limitado) [R\$ 189,59 mensal ou R\$ 2.275,08 anual]; Despesas com instrução (limitado) [R\$ 3.561,50 anual]; Despesas médicas (sem limite); Pensão alimentícia (sem limite); Apuração presumida de despesas equivalentes a 20% do rendimento (declaração simplificada – dedução limitada a R\$ 16.754,34 anual); e Despesas de livro caixa.



# PRINCIPAIS PERGUNTAS E RESPOSTAS

## Alguns cuidados para evitar pagamentos desnecessários de imposto de renda são:



- i verificar se existe alguma isenção na legislação tributária para os rendimentos recebidos, tais como valores recebidos a título de alimentação, transporte e uniformes; diárias e ajudas de custo; rendimentos da caderneta de poupança, dentre outros, na legislação do imposto de renda (Decreto 9.580/18, art. 35);
- ii Fazer um estudo para verificar se é melhor fazer uma declaração em conjunto ou separada do seu cônjuge;
- iii Considerar todos os dependentes possíveis;
- iv Utilizar todas as despesas médicas elegíveis;
- v Declarar os gastos com educação do titular e de todos os dependentes;
- vi Segregar o recebimento dos aluguéis entre o casal.

# PRINCIPAIS PERGUNTAS E RESPOSTAS

## 5.3) Posso calcular o valor da diferença mensal?

O contribuinte, no caso de recebimento de duas ou mais fontes pagadoras, pode realizar recolhimentos complementares de imposto de renda para reduzir o valor a pagar na Declaração de Ajuste Anual.

Apesar dessa escolha não ser a melhor do ponto de vista financeiro, uma vez que é melhor evitar a saída de caixa e realizar o pagamento no momento da declaração do imposto de renda, o declarante poderá calcular o valor da diferença mensal observando a tabela progressiva mensal.

## 5.4) Como fazer esse pagamento?

O contribuinte pode efetuar o recolhimento complementar, no curso do ano-calendário no qual os rendimentos foram recebidos, até o último dia útil do mês de dezembro do referido período, por meio de DARF. O código que deve ser indicado no DARF é o 0246. Para preencher o DARF, recomenda-se preferencialmente o SicalcWeb<sup>1</sup> ou ainda um modelo de DARF em branco disponibilizado pela Receita Federal.

(<sup>1</sup>) Disponível em <https://sicalc.receita.economia.gov.br/sicalc/rapido/contribuinte>

# PRINCIPAIS PERGUNTAS E RESPOSTAS

1

The screenshot shows the home page of the Receita Federal website. At the top, there is a navigation bar with the logo of Brazil and the text 'CORONAVÍRUS (COVID-19)'. Below this, there are links for 'Simplifique!', 'Participe', 'Acesso à informação', 'Legislação', and 'Canais'. The main header features the text 'Receita Federal' and 'MINISTÉRIO DA ECONOMIA'. A search bar is present with the text 'Buscar no portal'. Below the header, there are social media icons for YouTube, Facebook, and Twitter. A menu bar at the bottom contains links for 'Perguntas Frequentes', 'Contato', 'Serviços', 'Dados Abertos', 'Área de Imprensa', 'Onde Encontrar', 'Avisos', 'English', and 'Espanol'. The main content area has the heading 'Sicalc - Sistema de Cálculo de Acréscimos Legais' and a list of links for 'Geração e Impressão do Darf', 'Consultas', and 'Ajuda'.

2

The screenshot shows the 'Contribuinte' form in the Sicalc system. It is titled 'VOCE ESTA AQUI: PRINCIPAL > CONTRIBUINTE'. The form is for a 'Contribuinte' and includes a section for 'Pessoa Física' (selected), 'Pessoa Jurídica', and 'Estrangeiro'. There are fields for 'CPF' and 'Data de Nascimento'. A 'hCaptcha' verification box is present with the text 'Sou humano'. At the bottom, there are buttons for 'Continuar', 'Limpar', and 'Retornar'.

3

The screenshot shows the 'Calculo' form in the Sicalc system. It is titled 'VOCE ESTA AQUI: PRINCIPAL > CONTRIBUINTE > CALCULO'. The form includes fields for 'CPF', 'Nome', 'Domicílio atual do contribuinte', and 'Observações (a serem impressas no Darf)'. There is a dropdown menu for 'Código ou nome da receita' with the selected value '0246 - 01 - ME - a partir de 01/01/1997 - IRPF - Complementação Mensal - IRPF - COMPLEMENT'. Below the form, there is a list of options for the 'Código ou nome da receita'.

4

The screenshot shows the 'Calculo' form in the Sicalc system, displaying calculated values. The fields are: 'Período de Apuração' (31/12/2022), 'Número de Referência', 'Data de Vencimento' (20/04/2021), 'Valor do Principal' (10,00), 'Valor da Multa' (0,00), 'Valor dos Juros e/ou Encargos DL-1.025/69' (0,00), and 'Valor Total' (10,00). Below the form, there is a table with columns: 'Sel', 'Receita', 'Período de Apuração', 'Data de Vencimento', 'Data de Consolidação', 'Valor Principal', 'Valor Multa Mora', 'Valor Juros', and 'Valor Total'. The table contains one row with the following values: '0246 - 01', '31/12/2022', '20/04/2021', '28/04/2022', '10,00', '0,00', '0,00', '10,00', and 'M'. At the bottom, there are buttons for 'Incluir', 'Emitir Darf', 'Utilizar o e-Arrecada', 'Excluir', 'Relatório', 'Salvar Trabalho', 'Limpar', and 'Retornar'.

5

The screenshot shows the 'Calculo' form in the Sicalc system, displaying calculated values. The fields are: 'Período de Apuração' (31/12/2022), 'Número de Referência', 'Data de Vencimento' (20/04/2021), 'Valor do Principal' (10,00), 'Valor da Multa Mora' (0,00), 'Valor dos Juros e/ou Encargos DL-1.025/69' (0,00), and 'Valor Total' (10,00). Below the form, there is a table with columns: 'Sel', 'Receita', 'Período de Apuração', 'Data de Vencimento', 'Data de Consolidação', 'Valor Principal', 'Valor Multa Mora', 'Valor Juros', and 'Valor Total'. The table contains one row with the following values: '0246 - 01', '31/12/2022', '20/04/2021', '28/04/2022', '10,00', '0,00', '0,00', '10,00', and 'M'. At the bottom, there are buttons for 'Incluir', 'Emitir Darf', 'Utilizar o e-Arrecada', 'Excluir', 'Relatório', 'Salvar Trabalho', 'Limpar', and 'Retornar'.

# PRINCIPAIS PERGUNTAS E RESPOSTAS

## 5.5) Caso pague o valor mensalmente, como devo declarar esses pagamentos?

Os pagamentos efetuados devem ser declarados na ficha Imposto Pago/Retido, no campo 01, Imposto complementar. Desse modo o programa fará de forma automática a dedução sobre os valores devidos.

The screenshot shows the 'Imposto Pago/Retido' form in a tax software interface. The left sidebar contains a navigation menu with options like 'Ident. do Contribuinte', 'Dependentes', 'Alimentandos', 'Rend. Trib. Receb. de Pessoa Jurídica', 'Rend. Trib. Recebidos de PF/Exterior', 'Rendimentos Isentos e Não Tributáveis', 'Rendimentos Sujeitos à Tributação Exclusiva/Definitiva', 'Rendimentos Tributáveis de PJ (Imposto com Exigibilidade Suspensa)', 'Rendimentos Recebidos Acumuladamente', 'Imposto Pago/Retido', 'Pagamentos Efetuados', 'Doações Efetuadas', and 'Doações Diretamente na Declaração'. The main area displays the 'Imposto Pago/Retido' form with the following fields:

Item	Valor
01. Imposto Complementar	0,00
02. Imposto pago no exterior pelo titular e pelos dependentes	0,00
03. Imposto sobre a renda na fonte (Lei nº 11.033/2004)	0,00
04. Imposto retido na fonte do titular	0,00
05. Imposto retido na fonte dos dependentes	0,00
06. Camé-Leão do titular	0,00

## 6) Sobre a isenção de imposto de renda por moléstia grave, a Real Grandeza reconhece a isenção a partir do requerimento e apresentação do laudo médico conforme define a legislação. Para aqueles que tiveram a isenção requerida e reconhecida na FRG em 2022, é possível requerer a restituição de valores de Imposto de Renda de exercícios anteriores, caso seja comprovada a doença? Como deve proceder para requerer esta restituição junto à Receita Federal?

A isenção de imposto de renda a pessoas portadoras de doenças graves é concedida desde que se enquadrem nas disposições da Lei nº 7.713/1988. ▾

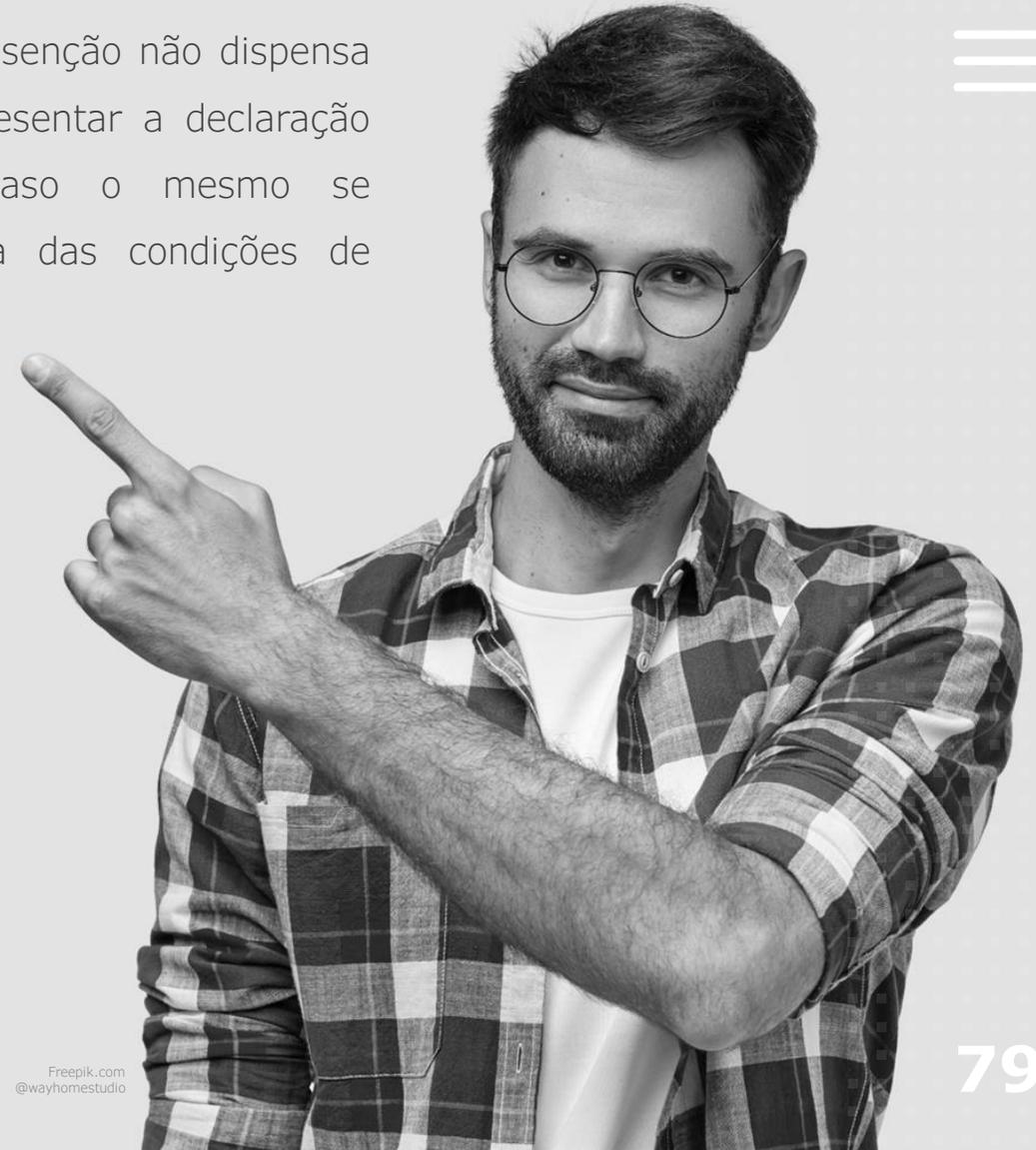


# PRINCIPAIS PERGUNTAS E RESPOSTAS

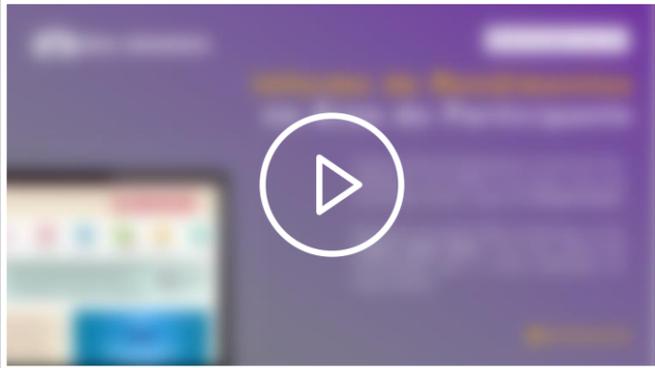
Para usufruir do benefício é necessário a comprovação da moléstia por meio de laudo pericial emitido por órgão competente. Nesse sentido caso o documento indique data retroativa da condição, o contribuinte pode requerer a restituição dos valores retidos e ou pagos em períodos anteriores.

Para tanto é necessário efetuar a retificação das declarações de ajuste anual anteriores, informando a isenção. Na ocasião, o declarante será notificado pela Receita Federal para apresentar a documentação comprobatória.

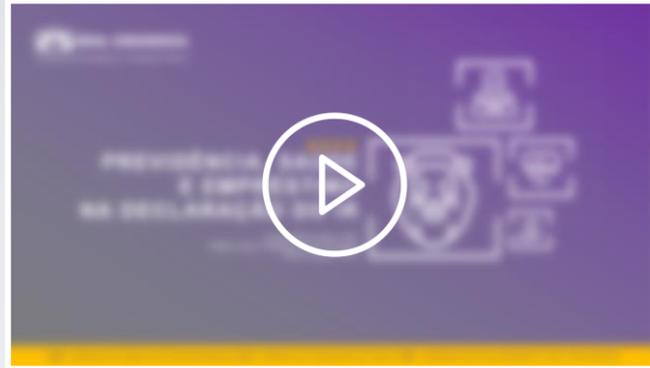
Cabe ressaltar que a isenção não dispensa o contribuinte de apresentar a declaração de ajuste anual, caso o mesmo se enquadre em alguma das condições de obrigatoriedade.



# VÍDEOS



COMO OBTER O INFORME DE RENDIMENTO  
NO PORTAL DA FRG  
24/02/2022



WEBINAR: PREVIDÊNCIA, SAÚDE E  
EMPRÉSTIMO NA DECLARAÇÃO DO IR  
08/04/2021



WEBINAR: SAÚDE E PREVIDÊNCIA NA  
DECLARAÇÃO DO IR  
19/06/2020



# ENDEREÇOS DE ACESSO

## **Página 8: Download do Programa de Imposto de Renda**

<https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/download/pgd/dirpf>

## **Página 9: App Meu INSS**

Apple Store: <https://apps.apple.com/br/app/meu-inss-central-de-servi%C3%A7os/id1243048358>

Google Store: [https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt\\_BR&gl=US](https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR&gl=US)

## **Página 10: Portal e-Cac**

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/autenticacao/login/index/107>

## **Página 15: Área do Participante FRG**

[https://autenticacao.frg.com.br/nidp/app/login?id=filiados\\_novo&option=credencial](https://autenticacao.frg.com.br/nidp/app/login?id=filiados_novo&option=credencial)

## **Página 34: Instrução Normativa 1343 – Bitributação**

<https://www.frg.com.br/novidades-e-destaques/instrucao-normativa-1343-bitributacao-5363.html>

## **Página 50: Meu INSS**

<https://meu.inss.gov.br/#/login>

## **Página 51: Extrato para IR do INSS**

<https://extratoir.inss.gov.br/irpf01/pages/consultarExtratoIR.xhtml>

## **Página 58: Área do Participante FRG**

[https://autenticacao.frg.com.br/nidp/app/login?id=filiados\\_novo&option=credencial](https://autenticacao.frg.com.br/nidp/app/login?id=filiados_novo&option=credencial)

## **Página 60: Vídeos**

Vídeo 01: <https://www.youtube.com/watch?v=zjG59oObIOM>

Vídeo 02: <https://www.youtube.com/watch?v=2jNtRY2K4v4>

Vídeo 03: <https://www.youtube.com/watch?v=1IZZK7NIn3w>



IMPOSTO DE  
**REN**  
**DA**<sup>20</sup><sub>23</sub>

 **REAL GRANDEZA**  
Fundação de Previdência e Assistência Social